



4.3 Projeto Esperança na Comunidade

4.3.2 Objetivo Geral

✓ Atuar junto à Atenção à Saúde dos Pacientes Hipertensos e Diabéticos dos Bairros do Santíssimo e São Raimundo, firmado através de convênio de parceria entre as Dioceses da Igreja do Santíssimo e com a Diocese da Igreja de São Raimundo Nonato, cópia dos convênios em anexo.

4.3.3 Objetivos Específicos:

- Propiciar aos pacientes Hipertensos e Diabéticos dos bairros atendidos o acesso gratuito à exames como o teste de glicemia capilar e aferição da pressão arterial, com a finalidade de acompanhamento da evolução das patologias que estes pacientes foram acometidos;
- Ofertar aos pacientes atendidos ações de atenção farmacêutica e acompanhamento de enfermagem, visando a promoção e prevenção de possíveis complicações que possam acometer estes pacientes;
- Aproximar a comunidade aos serviços oferecidos pelos Cursos da área da saúde do IESPES;
- Promover uma relação multidisciplinar e uma interação do aluno com a comunidade, associando a prestação de serviço social ao processo de ensino-aprendizagem do aluno.

4.3.4. Público-alvo: Pacientes moradores dos Bairros Santíssimo e do São Raimundo que possuam como doença de base Hipertensão e/ou Diabetes, cadastrados pelo projeto de extensão e que sejam frequentadores das atividades realizadas pelo projeto.

4.3.5 Metodologia / Atividades desenvolvidas

Inicialmente, os pacientes portadores das doenças crônicas (Hipertensão e/ ou Diabetes) deverão preencher uma ficha de cadastro e um formulário com



informações básicas sobre a sua condição de saúde. Os pacientes que preencherem os requisitos básicos, de ser morador do bairro e possuir uma das patologias descritas acima, serão inseridos no projeto e receberão uma carteira de registro de atendimento.

Após esta etapa, os pacientes serão avaliados pelos professores supervisores das atividades para uma análise mais detalhada da condição de saúde do paciente. Neste momento, será realizado o registro de dados antropométricos e avaliações de parâmetros bioquímicos e da pressão arterial dos indivíduos. Todos estes procedimentos serão registrados em uma ficha de acompanhamento do paciente.

Na próxima etapa, será realizada a montagem de um cronograma de visitas mensais das equipes dos cursos nos bairros, estabelecendo um local e uma data fixa para a realização das ações. Em todas as atividades, haverá a participação dos acadêmicos dos diversos cursos inseridos no projeto, supervisionados pelos docentes da Instituição de Ensino.

Durante as visitas mensais, os pacientes presentes que estiverem devidamente inseridos nos projetos receberão atendimentos de saúde gratuitos como:

- Aferição de pressão arterial;
- Avaliação da glicemia capilar;
- Acompanhamento farmacoterapêutico;
- Consulta de enfermagem;
- Orientações nutricionais;
- Orientações gerais de cuidados em saúde;

Através das visitas mensais *in loco*, os integrantes do projeto irão promover educação em saúde, informando os próprios pacientes sobre a importância da realização de uma rotina de acompanhamento persistente dos fatores complicadores da doença. Irão também realizar oficinas, orientações e palestras sobre saúde e qualidade de vida a estes indivíduos, além de atividades recreativas como danças, gincanas e outros.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES LABIESPES
 (ESPERANÇA NA COMUNIDADE)**

EXAMES REALIZADOS NO ANO: 2017		
EXAMES	PÚBLICO-ALVO	TOTAL DE EXAMES
Ácido Úrico	Esperança na comunidade Comunitários Acadêmicos do iespes	48
Beta HCG	Comunitários Acadêmicos do lespes	10
Colesterol (Frações)	Acadêmicos do lespes Comunitários Esperança na comunidade Seara	55
Colesterol Total	Acadêmicos do lespes Comunitários Esperança na comunidade Seara	82
Creatinina	Acadêmicos do lespes Comunitários Esperança na comunidade Seara	54
Glicemia capilar	Ações externas (Esperança na comunidade): Parque da cidade Mercadão 2000 Viva a vida (bairros: Residencial Salvação e Santo André)	384
Glicemia capilar	Acadêmicos do lespes Comunitários Esperança na comunidade (São Raimundo Nonato, Santíssimo e Labiespes) Seara	1.066
Glicose (Dosagem Bioquímica)	Acadêmicos do lespes Comunitários Seara Esperança na comunidade	87

Hemograma	Acadêmicos do Iespes Comunitários Seara Esperança na comunidade	103
Parasitológico	Acadêmicos do Iespes Comunitários Seara Esperança na comunidade	75
Tipo e fator Rh	Acadêmicos do Iespes Comunitários e funcionários	13
Triglicerídeos	Acadêmicos do Iespes Comunitários Esperança na comunidade Seara	90
Ureia	Acadêmicos do Iespes Comunitários Esperança na comunidade Seara	46
Aferição de Pressão Arterial	Esperança na comunidade (Santíssimo, São Raimundo Nonato e Labiespes) Comunitários Acadêmicos do Iespes	993
Aferição de Pressão Arterial	Ações externas (esperança na comunidade): Viva a vida (bairros: Residencial Salvação e Santo André) Mercadão 2000 Parque da cidade	384



CNPJ (MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
 CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

PSA (Antígeno Prostático Específico)	Esperança na comunidade Comunitários	37
Urinalise	Acadêmicos e funcionários (lespes) Seara Esperança na comunidade Comunitários	76
NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS NA ESPERANÇA NA COMUNIDADE: 1.572		
NUMERO DE EXAMES REALIZADOS: 3.603		

Quadro Nº 10

Fonte: Frequência dos atendimentos realizados no Projeto.

4.4 Projeto Saúde Esperança

4.4.1 Objetivo Geral: O Projeto Saúde Esperança iniciou no dia 24 de novembro de 2014, com o objetivo de contribuir para saúde bucal de crianças na faixa etária de 05 a 13 anos de escolas municipais de bairros periféricos, creches e abrigos de Santarém. As crianças avaliadas com maiores problemas recebem tratamento com custo baixo na clínica odontológica da Fundação Esperança. O projeto Saúde Esperança, em 2016, realizou ação na Unidade Municipal de Educação Infantil - UMEI Santarenzinho, com crianças de 2 a 5 anos. Foram realizadas palestras educativas, aplicação de flúor e triagem de crianças que serão beneficiadas com tratamentos odontológicos gratuitos na Fundação Esperança.

O fluxo do projeto acontece da seguinte forma, as crianças são divididas em duplas para receber os atendimentos de saúde bucal, além disso, o projeto



CNPJ (MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
 CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

oferece transporte para que elas cheguem até a clínica e depois retornem para suas residências.

4.4.2 O público alvo: crianças de 05 a 13 anos. A preocupação é com a troca da dentição presente nesta idade.

CNPJ: 05.409.222/0001-86

EXERCÍCIO: 2017.

4.5 Projeto Quilombo – Saúde comunitária

4.5.1 Objetivo Geral:

➤ Melhorar a saúde de crianças e adultos de 04 (quatro) Comunidades Pólo da área de abrangência da Mineração Rio do Norte - MRN: **MOURA, TAPAGEM/SAGRADO, CORAÇÃO DE JESUS e CURUÇA/JAMARI**, através de consultas médicas e de enfermagem, exames laboratoriais e palestras educativas.

4.5.2 Objetivos Específicos:

- Prestar assistência de enfermagem periódica à população que procura o serviço de saúde;
- Desenvolver e implementar protocolos de enfermagem para problemas de saúde frequentemente encontrados;
- Implementar um programa de prevenção, educação em saúde e atenção primária constante;
- Treinar agentes comunitários em atenção primária à saúde e
- Prestar outros serviços relacionados à saúde e desenvolvimento conforme a oportunidade e necessidade, como: imunização, água, saneamento, odontologia, campanha de desparasitação e rastreamento para outros problemas de saúde.

4.5.3 População-Alvo: População Quilombola, estes integrantes de quatro Comunidades Quilombolas, que são: **Moura, Tapagem/Sagrado, Jamari/Curuçá e Coração de Jesus.**

- **1º Polo de Atendimento: Comunidades Tapagem e Sagrado Coração de Jesus;**
- **2º Polo de Atendimento: Comunidade Jamari/Curuçá;**
- **3º Polo de Atendimento: Comunidade Moura;**
- **4º Coração de Jesus.**

O Projeto Quilombo é uma parceria entre a Mineração Rio do Norte (MRN) e a Fundação Esperança. São anos de atendimento de saúde que iniciaram em dois polos (Moura e Jamari) e, atualmente, melhoram a saúde de crianças e adultos de três polos (Moura, Curuçá e Tapagem) e mais 19 comunidades, em



CNPJ (MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

áreas rurais do município de Oriximiná, onde se encontra uma grande população remanescente de quilombos.

A equipe de aproximadamente 14 profissionais viaja de barco uma vez por mês até o alto e médio Trombetas, onde estão localizados os polos de atendimento. Todos os equipamentos e insumos são transportados a pé até a comunidade, onde a estrutura utilizada para os atendimentos é montada.

O projeto identifica e trata patologias com assistência integral à saúde que abrange atendimento médico, de enfermagem, imunização, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento infantil, coleta de PCCU, além de exames de laboratório e doação de medicamentos.

No ano 2006, a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná fez parceria com o projeto Quilombo, reforçando os recursos humanos. A integração de um técnico de enfermagem e uma enfermeira possibilitou a capacitação dos profissionais do município para lidar com essa população diferenciada. A partir do ano 2008, a parceria possibilitou também a doação de medicamentos.

O projeto Quilombo tem alcançado, ao longo dos anos, resultados surpreendentes na melhoria da qualidade de vida das populações remanescentes de quilombos que vivem em comunidades na margem do Rio Trombetas.

Além dos atendimentos de saúde, o projeto Quilombo oferece educação em saúde, incluindo a cada visita, orientações sobre aleitamento materno, alimentação complementar, higiene e tratamento de água, além de vacinação e planejamento familiar.



CNPJ (MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
 CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

Demonstrativo dos serviços e valores dos benefícios não obrigatórios/ Consultas Médicas e de Enfermagem realizadas de janeiro á julho de 2017.

ESPECIALIDADES	QUANTIDADES
Medicina Geral - Médico	321
Pré-natal-Enfermagem	37
Planejamento Familiar-Enfermagem	165
Ginecologia-Enfermagem	27
Total	550

Quadro Nº 11

Fonte: Relatórios das Atividades realizadas mensais do Projeto Quilombo.

Demonstrativo dos serviços e valores dos benefícios não obrigatórios Consultas Médicas e de Enfermagem realizadas de janeiro á julho de 2017.

ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO	Nº DE ATENDIMENTOS
Consultas: Médicas e de Enfermagem	385
Exames Laboratoriais	642
Acompanhamento Nutricional (CD e pesagem)	323
Serviço Ambulatorial (coleta PCCU)	50
Total de Atendimento Gratuitos	1.400
TOTAL DOS VALORES ENVOLVIDOS	R\$ 201.547,15

Quadro Nº 12

Fonte: Relatórios das Atividades realizadas mensais do Projeto Quilombo.

As Atividades Complementares são de fundamental importância para o sucesso dos atendimentos realizados nas Comunidades, pois se entende que o acesso à medicação prescrita, irá assegurar que estes comunitários façam o uso correto, e assim, combata as diversas enfermidades que enfrentam.

A imunização, obedecendo às orientações do Sistema Único de Saúde-SUS, também tem sua participação efetiva no combate a doenças e previne epidemias. Além da importância de sensibilizá-los da necessidade de ter bons hábitos alimentares e de higiene, esses temas são apresentados e melhor assimilados através das Palestras Educativas que são ministradas pelos profissionais da área da saúde, com temas que visam propor a mudança de hábitos, em busca de melhorar a qualidade de vida. O quadro a seguir traz a demonstração destas atividades que enriquecem as ações da Fundação Esperança:



CNPJ (MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
 CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

Quadro demonstrativo dos serviços e valores dos benefícios não obrigatórios Projeto Quilombo realizadas de janeiro á julho de 2017.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
Viagens executadas	4
Palestras	48
Educação em Saúde/Participantes	540
Medicamentos distribuidos – métodos (UN)	16.853
Imunização (doses)	353

Quadro Nº 13

Fonte: Relatórios das Atividades realizadas mensais do Projeto Quilombo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Fundação Esperança / IESPES / CEPES, juntamente com as instituições parceiras, reforçam sua missão de viabilizar a participação efetiva contemplando uma visão crítica e reflexiva de suas ações profissionalizantes, preventivas e de cuidado com a saúde dos que necessitam com prioridade e atenção. Além de contribuir com a construção do conhecimento que priorize a cultura local e avalie o envolvimento e preparo dos profissionais que irão desenvolver suas atividades laborais dentro das instituições e empresas que atuam na região. Assim, cria um elo entre as instituições e a comunidade, permitindo a comunicação e discussão sobre as atividades desenvolvidas e os anseios da sociedade de forma que possa haver a valorização do indivíduo enquanto agente disseminador de conhecimento, fazendo valer a operacionalização do conhecimento profissionalizante, em consonância com o mercado de trabalho.

O município de Santarém, ao longo da existência da Fundação Esperança, recebeu prédios com significativa infraestrutura, o que passou a contar com espaços que vêm possibilitando à população o vislumbre em relação ao conhecimento científico, conhecimento técnico e ampliação de oportunidades para o mercado de trabalho, construindo assim, sonhos capazes de impulsionar o desenvolvimento da sociedade local, da Amazônia e da parcela de colaboradores com o progresso político, econômico e social do Brasil.

A Fundação Esperança iniciou as atividades com a preocupação com o bem-estar da população amazônica, e continua tendo esse cuidado, o de resguardar o bem-estar da população local, oferecendo um espaço inovador que garante a operacionalização de serviços, programas e projetos de enfrentamento à pobreza, o que vislumbrem o acesso à educação e serviços gratuitos de qualidade. Foi com essa perspectiva que se efetivou um modelo de gestão da Instituição, garantindo sustentabilidade e compromisso com um novo pacto de democracia e civilidade. Para alcançar este propósito, o enlace de informações



CNPJ (MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

contundentes, avaliações e monitoramento nos diversos setores de Assistência Social e educacional sempre foram tratados como prioridade.

Santarém, 17 de abril de 2018.

Renato Siqueira e Dantas
Presidente
Fundação Esperança
CPF 363.096.137-15

Kelly Caroline da Silva Melo
Fundação Esperança
Contador CRC – PA 017090/O-2

Thammy Evelin da Silva Matias
Assessora Jurídica
OAB-16714

Andréia Carvalho de Sousa
Assistente Social
CRESS 5407– 1ª R



ANEXOS PARA RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017

- 01 – Cópia da ATA da Assembleia Geral e Posse da Diretoria da Fundação Esperança, Triênio (março de 2017 a março de 2020), datada em 20 de março de 2017;
- 02 – Cópia da ATA da Reunião do Conselho Diretor da Fundação Esperança Realizada no dia 08 de março de 2018;
- 03 – Estatuto Fundação Esperança;
- 04 – Cópia dos documentos pessoais do Presidente da Fundação Esperança Renato Siqueira e Dantas RG, CPF e Comprovante de Residência;
- 05 - Cópia do Balanço Patrimonial, ano 2017;
- 06 - Cópia do Relatório e do Parecer do auditor;
- 07-Cópias das Certidões: Negativa de Débitos, Negativa de Natureza Tributária e Negativa de Natureza Não Tributária da Fundação Esperança;
- 08-Cópias das Certidões: Negativa de Débitos, Negativa de Natureza Tributária e Negativa de Natureza Não Tributária do Centro de Educação Profissional Esperança-CEPES;
- 09-Cópias das Certidões: Negativa de Débitos, Negativa de Natureza Tributária e Negativa de Natureza Não Tributária do Instituto Esperança de Ensino Superior-IESPES;
- 10-Cópia da Certidão Conjunta Negativa;
- 11-Cópia da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 12-Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Fundação Esperança;
- 13-Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, CEPES;
- 14-Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, IESPES;
- 15- Cópia do Decreto de Utilidade Pública Municipal em 20/04/1978;
- 16-Cópia do Decreto de Utilidade Pública Estadual em 04/09/1978;
- 17-Cópia do Decreto de Utilidade Pública Federal em 09/07/1981;
- 18-Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;
- 19-Cópia da Certidão da Certificação CEBAS nº23000.024891/2017-41, período de certificação 30/12/2016 a 29/12/2019;
- 20-Cópia da Declaração do Gestor Municipal da Saúde;
- 21-Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;



CNPJ (MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

-
- 22-Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Matriz;
 - 23-Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CEPES;
 - 24-Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – IESPES;
 - 25-Registros das Atividades Desenvolvidas.
 - 26-Relatorio das bolsas Institucionais - CEPES
 - 27- Relatório das bolsas Institucionais - IESPES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESPERANÇA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2016 E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Fundação Esperança realizada no dia 20 de março de 2017. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sala 22 do Instituto Esperança de Ensino Superior -- IESPES, na Rua Coaracy Nunes, nº 3315, Bairro Caranazal, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os membros da Assembleia Geral da Fundação Esperança. Às dezenove horas, em primeira convocação, não houve quórum. Aguardando a segunda convocação, a Presidente da Assembleia Geral, Sra. Vânia Suely Pereira Maia, registrou a presença do Sr. Nathan Darity, Coordenador do Projeto Amizade no Brasil, no que lhe cedeu a palavra. O Sr. Nathan, inicialmente, apresentou sua equipe: Bridget, Kate e Sara. Falou ainda sobre o Projeto Amizade e a parceria que tem mantido com a Fundação Esperança todos esses anos. Destacou que muitos estudantes já participaram do projeto e que há cinco grupos querendo vir participar. De volta com a palavra, a Presidente da Assembleia falou das várias ações desenvolvidas pelo Projeto Amizade em conjunto com a Fundação Esperança. Que o Projeto realiza atividades de intercâmbio com alunos brasileiros e norte-americanos. Em ato contínuo foi realizada a segunda convocação às dezenove horas e trinta minutos. Inicialmente, a presidente da Assembleia cumprimentou a todos, elogiando o quórum presente. Ressaltou que a Fundação Esperança não tem dono, que pertence a toda sociedade santarena e que todos deviam se sentir parte e participar. Que a Fundação Esperança, ano passado, completou 45 anos com muitas razões para comemorar. Falou ainda de todo legado da Fundação e fez um destaque especial para as três instituições: Saúde, Cepes e Iespes. Lembrou dos recentes indicadores do Iespes no cenário do ensino superior regional. Posteriormente, chamou para compor a mesa os membros do Conselho Fiscal: Manoel Ivair Chaves, Antônio Jorge Hamad e Jocivan Pedroso. O membro do Conselho Fiscal, Jocivan Pedroso, leu o edital de Convocação da Assembleia Geral da presente data, o qual foi publicado no Jornal Impacto do dia 10/03/2017 e enviado a todos os membros da Assembleia. A presidente da Assembleia passou a ordem da pauta: a) Apresentação da prestação de contas do ano de 2016; b) Eleição da nova diretoria triênio 2017/2020 e c) o que ocorrer. Imediatamente, chamou-se o Sr. Edney Pimentel, gerente geral da Fundação Esperança, para tratar da primeira pauta. Sr. Edney iniciou sua apresentação com um texto de Paulo Freire: *"é preciso ter esperança. Mas tem de ser esperança do verbo esperar". Por que isso? Por que tem gente que tem esperança do verbo esperar. Esperança do verbo esperar não é esperança. é espera. "Ah, eu espero que melhore, que funcione, que resolva". Já esperar é ir atrás, é se juntar, é não desistir. É ser capaz de recusar aquilo que aparece a nossa capacidade de integridade e a nossa fé ativa nas obras. Esperança é a capacidade de olhar e reagir aquilo que parece não ter saída. Por isso, é muito diferente de esperar: temos mesmo e de esperar! Falou que o texto retrata a bem a gestão do triênio que não desistiu em fazer sempre o melhor. Continuou recordando que,*



Esperança

no início, a gestão encontrou vários desafios: a) quadro funcional morto; b) falta de clareza nos procedimentos e c) necessidade de investimentos/revitalização. Que a gestão desse triênio frisou, principalmente, três focos: As pessoas, os processos e investimentos estratégicos. No âmbito das pessoas, foram realizados 93 treinamentos, aproveitamento do conhecimento já existente na casa, com rotatividade funcional de 10% a.a e percentual de renovação no total de 14%; houve o lançamento do Elo Institucional que se concretizou na união das três instituições; Uso da ferramenta EloNet como eficiência na comunicação interna; celebração de datas relevantes; custo x produtividade 3% menor total. Para esse item foram apresentadas algumas lacunas, com destaque para a indefinição da cultura organizacional e o manual de valores. Quanto aos processos, foram consolidados na padronização da estratégia e rotinas administrativas (métodos), garantindo a continuidade da missão da Instituição. Foram entregues as seguintes ferramentas: Planejamento Tático Unificado, PDCA (melhoria contínua), Programa Esperança de Qualidade, POP's, 5's, Gestão de Projetos (Físico e Digitalizado), Pesquisa de Satisfação e biblioteca digital de procedimentos. Foram criados os seguintes setores: Central de Estatística, Núcleo de Cobranças, Central de Atendimento, Análises Patrimoniais, Inventário, Setor de Monitoramento (Segurança), Sala de Arquivos e Responsável Técnico Institucional - RTI, com o compromisso de manter a instituição em condições de regularidade junto aos órgãos de fiscalização. Ressaltando que apenas, para esse último setor, houve nova contratação, para os demais setores houve apenas o remanejamento de pessoas já pertencentes a instituição. Como lacuna nos processos foi citada a ampliação do programa 5's para se incorporar na cultura institucional. Quanto aos investimentos estratégicos, houve diminuição de gorduras e inversão de prioridades no desembolso institucional com foco para menores despesas operacionais e maior incremento nas estratégicas. As principais entregas nessa área foram: eficiência energética, TOTVS, aquisição das Smart Tvs, compra do prédio onde ficará a biblioteca, novos laboratórios, novos equipamentos, revitalização de todas as unidades. A principal lacuna apresentada foi o alcance do equilíbrio Receita X Despesa num eventual corte dos programas FIES e PRONATEC. Foi apresentado ainda o valor total recuperado nas ligações do setor de cobrança, no período de 26/10 a 30/12/2016, R\$- 73.406,43. O total do valor economizado com as ações para eficiência energética foi de R\$-86.778,53. Durante o triênio houve uma evolução patrimonial de 27,94%, houve uma investigação financeira com a redução do Passivo Trabalhista mais a extinção do empenhado no valor aproximado de mais de 9 milhões. Na clínica Esperança houve reforma e ampliação da clínica médica, reforma e ampliação da clínica dentária, novo espaço para clínica da criança e revitalização do jardim/praiça Esperança. No prédio da Fundação houve a reforma e ampliação do estacionamento, a criação da área de disposição de resíduos e a oficina e almoxarifado da equipe de manutenção. Houve melhoria no atendimento e crescimento na produção. No Iespes houve a extinção de três laboratórios, reforma da sala dos coordenadores, dos professores e da sala de professores de tempo integral. No prédio II do Iespes houve a construção do andar medicinal e o início da construção de três laboratórios de saúde (2 de fisioterapia e 1 de Estética e cosmética) e ampliação do piso útil. A conquista de 99% das salas do





Associação de Pais e Professores
Fundação Esperança
Rua Celso de Faria, 1144 - Camará - CEP: 68040-100 - Belém - Pará - Brasil
Fones: (91) 3224-1461 Fax: (91) 3224-1951 e-mail: fesped@alternet.com.br

Jesperes com Smart Tv, revitalização do prédio, construção de novas instalações, criação do Núcleo de Apoio Acadêmico e Pedagógico, reforma da sala da central de atendimento e implantação do painel digital. Novos cursos foram autorizados: Fisioterapia, Logística Estética e Cosmética, Biomedicina e Odontologia. No Cepes houve ampliação do laboratório de informática, laboratório de análises clínicas e farmácia, adaptação de espaço para nova sala de aula e construção de rampa para acessibilidade. Funcionamento de novos cursos: técnico em meio ambiente, Administração e Radiologia. Na Instituição houve a profissionalização da publicidade com as novas logos e destaque para a comemoração dos aniversário de 15 anos do Iesperes e 26 do Cepes. Em seguida, ainda sobre a primeira pauta, a presidente da assembleia chamou a Sra. Kelly Caroline da Silva Melo, exatadora da Fundação Esperança, para discorrer sobre as Demonstrações contábeis e financeiras do ano de 2016. A Sra. Kelly expôs, de forma detalhada, a situação contábil e financeira da Instituição no exercício 2016. Em seguida, a Sra. Adriana Pessoa, assessora de comunicação da instituição demonstrou através de banners e vídeo os indicadores sociais produzidos no último triênio e os avanços alcançados pela Fundação Esperança no mesmo período: bolsas institucionais, projeto esperança na Comunidade, Projeto Quilombo, exames gratuitos e ações sociais. Posteriormente a Presidente da Assembleia chamou para compor a mesa o presidente do Conselho Diretor da Fundação Esperança, Dr. Emmanuel Silva, repassando-lhe a palavra. Dr. Emmanuel, inicialmente, fez um agradecimento ao corpo docente e administrativo da instituição que se empenhou nas conquistas apresentadas. Ressaltou que a instituição está mais sólida. Destacou como fundamental o repasse definitivo à Fundação do prédio do CEPES, uma vez que já se iniciaram as ações para construção do Campus III do Iesperes naquela área. Ressaltou a compra do prédio da Universidade, anexo antigo e necessário, em um cenário de crise nacional. Realizou as ações sociais e culturais, ações essas totalmente gratuitas, realizadas além da filantropia exigida, realizou a compra do sistema Totvs, que futuramente unirá toda a instituição em um só sistema, possibilitando a tomada de decisões de forma mais célere e eficiente. Destacou a qualidade das instalações e dos serviços da clínica Esperança, principalmente, os equipamentos do laboratório. A presidente da Assembleia lembrou o ano difícil enfrentado pelo país e, particularmente, pela Fundação, houve atraso no repasse do Fies, aumento na inadimplência, houve a necessidade de demitir acarretando um desgaste institucional. No entanto, ainda com todo esse cenário, houve um crescimento nos rendimentos de Bolsas Institucionais do Cepes e do Iesperes e as ações sociais aconteceram normalmente. Em seguida, a presidente da assembleia passou a palavra ao presidente do Conselho Fiscal, Sr. Manoel Ivair Chaves. O presidente do Conselho Fiscal fez a leitura do parecer do Conselho manifestando-se pela aprovação das contas da Fundação Esperança exercício 2016. A presidente da Assembleia colocou a pauta para assembleia, que aprovou por unanimidade as contas da Fundação Esperança exercício de 2016. Prosseguindo, a presidente registrou a presença na assembleia dos sacerdotes Padre José Ronaldo Silva Nascimento, que faz parte da Assembleia Geral, padre Arnúlio e padre Ademar que confirmam a presença da Igreja Católica na Fundação Esperança, prosseguindo com um ofício iniciado por Dom Thiago Ryan.





Passando para o ponto seguinte, a presidente pergunta para a assembleia se alguma chapa era apresentada. Tendo apenas uma chapa concorrente à Diretoria da Fundação Esperança, a presidente leu a composição dos membros: Presidente da Assembleia Geral - Dr. Frumenel Silva, CI 58100155 SSP/SP e CPF 047.726.952-49; Vice - Presidente da Assembleia Geral - Dr. Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau, CI 4478 OAB/PA e CPF 097.476.722-00; Presidente do Conselho Fiscal - Manoel Ivair Chaves, CI 5297427 SEGUP/PA e CPF 001.486.362-68; Vice - Presidente do Conselho Fiscal - José Rubinho Lopes Jr., CI 5666676 SEGUP/PA e CPF 023.834.702-87; Secretário - Sr. Antônio Jorge Hamad, CI 4374 D CREA PA e CPF, 023.024.622-20; Membros Suplentes: Eliane Machado Lima Chaves, CI 2148434 SEGUP/PA e CPF: 338.686.892-49; Álvaro Nelson Mota - CI 4701400 SEGUP/PA e CPF: 152.192.912-20; Daniel Weiss, RNE V596682 - P e CPF: 536.376.742-20. Presidente do Conselho Diretor - Vânia Suety Pereira Maia, CI 3290041 SEGUP/PA e CPF: 091.611.982-34; Vice - Presidente do Conselho Diretor - Sr. Renato Dantas, CI 4474461 SEGUP/PA e CPF: 163.096.137-5; Primeiro Secretário - Dr. Jocivan Antonio Pedrosa da Silva, CI 0654945 SSP - P PA e CPF: 195.649.962-87; Segundo Secretário - Denis Rodrigo Rego Maia, CI 3879866 SEGUP/PA e CPF: 067.552.322-20; Primeiro Tesoureiro - Sr. Sinval Ferreira de Azevedo, CI 14757 SEGUP/PA e CPF: 080.899.222-87; Segundo Tesoureiro - Dr. Ivanilson Monteiro, CI 2499555 SEGUP/PA e CPF: 039.739.992-87. Membros Suplentes: Maria Clara de Mendonça Aibo Imbiriba, CI 6042916 SEGUP/PA e CPF: 147.314.402-00; Bruno Maciel Moura de Sousa, CI 3008686 e CPF: 665.625.382-20; Denise Maria Mata Marsala, CI 3238557 SEGUP/PA e CPF: 237.290.902-71. Em seguida a presidente mostrou a chapa para assembleia que aprovou por unanimidade. A chapa foi considerada vencedora e já empossada. Em ato continuo a presidente deu por encerrada a assembleia, às 21h22min, anexando a esta Ata a lista, o Edital de convocação e o Parecer do Conselho Fiscal. Lu. Maria Solimar da Silva Abreu, Secretária ad hoc redigiu a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Santarém-PA, 20 de março de 2017.

Maria Solimar da Silva Abreu,
Secretária





VÁLIDO SOMENTE COM
O SELO DE SEGURANÇA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro

Protocolo n.º A-10 Sub. n.º 32212

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Sub. n.º 11836 Livro n.º A-86 Fls. 112/115

Instrumento (n.º) de 08/04/13 de 13/04/13

Luiz Alexandre P. Silva

Cartório 2 - Ferreira Viçosa

1007-2004-750

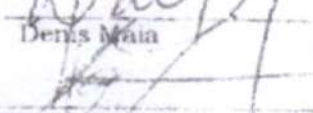
1007-2004-750

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO
ESPERANÇA REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2018.**

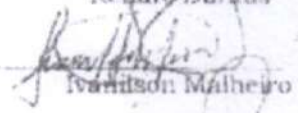
Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, na sala de reunião, setor administrativo da Fundação Esperança - Matriz, foi realizada a reunião da Diretoria. Estiveram presentes os Srs Diretores: Vania Maia - presidente do conselho diretor; Renato Dantas - diretor vice presidente, Denis Maia - diretor segundo tesoureiro; Sinval Ferreira - diretor primeiro tesoureiro; Ivanilson Malheiros - diretor segundo tesoureiro e Sr. Edney Pimentel - Gerente Geral. A pauta do dia é a seguinte: a) Indicadores financeiros; b) Presidente e c) o que ocorrer. Posteriormente, o gerente geral fez uma explanação sobre os indicadores financeiros da Instituição. Apresenta o comparativo de receita e despesas das três unidades nos últimos 3 anos. Percentual da instituição dos alunos que estão incluídos no FIES. Foi apresentado ainda, um Relatório financeiro: relatório de inadimplência 2018/1 e 2017/2.; No departamento de pessoal foi apresentado a quantidade de funcionários por unidades, atualmente. Foi apresentado os percentuais de filantropia. Em seguida a presidente do conselho diretor da Fundação Esperança, Sra. Vânia Maia, relata os problemas de saúde que vem sofrendo desde o ano passado, tendo que colocar *stents* no coração e por este motivo tem a necessidade de pedir uma licença da Presidência do Conselho Diretor pelo período de um ano. A diretora presidente apresentou o pedido de licença da presidência da Fundação Esperança, entregando ofício ao vice presidente Sr. Renato Dantas e ao Presidente da Assembleia Geral, Sr. Emanuel Silva. Sra Vania Maia disse que já conversou com o vice presidente Sr. Renato Dantas, e de acordo com o Art 21, I do Estatuto da Fundação Esperança, a partir desta data, assume a função de Presidente do conselho Diretor da Fundação Esperança, o vice presidente Renato Siqueira e Dantas, pelo período de 08 de março de 2018 a 31 de março de 2019. Sra. Vânia Maia pede o empenho de todos com o novo presidente e deseja sucesso em sua gestão. O novo presidente faz suas considerações e pede que as decisões sejam decididas por maioria dos membros do conselho, lembrando que o conselho diretor é o responsável pelas decisões sobre as atividades da Fundação Esperança. Sugere que o conselho diretor se reúna 1 vez por semana para estar mais perto da Fundação e ter mais contato com os seus gestores. Ouvido os demais diretores, todos concordaram com as sugestões do presidente. O presidente encerrou a reunião às dezenove horas e quarenta minutos e para constar eu Maria Solimar Abreu lavrei esta Ata, que após lida e avaliada será assinada pelos presentes.


Vania Maia

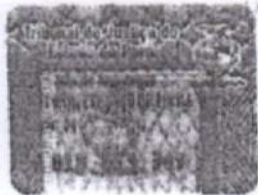

Denis Maia


Sinval Ferreira


Renato Dantas


Ivanilson Malheiros


Edney Pimentel



TABELIONATO SENTES VIENNA 2.º OFÍCIO

Tr. 15 de Novembro 252
Santiago - RS.
Tel (51) 3422 0111
FAX (51) 3422 0111
P.O. Box 10000
Tel. (51) 3422 0111
Rua Antares, 1545
Cidade Antares, C. P. 91000-000
Santiago
Atendimento: 9h às 18h
Inscrição de 1º Ordem
André Pinto do Carmo
Escritório

Recebido por ter conteúdo sobre
o nº 15 existente (a), assinado (a)
VANIA SUELY E-
VIENNA VIENNA
Emissão: 15 MAR 2018
Assinado:
André Pinto do Carmo
Tabelião de Instrumentado
CNPJ nº 07.093.992/0001-07

RECIBO
N.º 15
FOLHA 1
DE 1

EMISSÃO: 15/03/2018

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ESPERANÇA
TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, REGULAÇÃO, SEDE, FORO E FINS
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E REGULAÇÃO

Artigo 1. A FUNDAÇÃO ESPERANÇA foi instituída por ESPERANÇA INCORPORATED, SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS DO RIO TAPAJÓS e PRELAZIA DE SANTARÉM, através de escritura pública, em 12 de dezembro de 1977, formando uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a estrutura jurídica de uma fundação, nos termos do artigo 62 do Código Civil, sem prazo final de duração.

Parágrafo Primeiro. A FUNDAÇÃO ESPERANÇA possui inscrição perante o CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.409.222/0001-86. **Parágrafo Segundo** – É qualificada como uma entidade beneficente de assistência social, uma vez que, desenvolve a promoção humana preponderantemente na área da educação e de forma secundária na área da assistência social e saúde, nos moldes da Lei. 12.101/2009, do Decreto 7.237/2010 e da Portaria 1970/2011 do Ministério da Saúde.

Artigo 2. A FUNDAÇÃO ESPERANÇA será regida pelo presente Estatuto Social consolidado, pelo Regimento Interno e pelas leis e normas vigentes no ordenamento pátrio que regulam de forma direta e ou indireta as fundações.

CAPÍTULO II
DA SEDE E FORO.

Artigo 3. A Fundação ESPERANÇA tem foro e sede na cidade de Santarém/PA, sita a Rua Deputado Coaracy Nunes, 3344, Bairro Caranazal, CEP 68040-100. **Parágrafo Primeiro.** Ao critério de sua Diretoria, e visando exclusivamente a consecução de seus fins, a FUNDAÇÃO ESPERANÇA poderá: (i) abrir e manter unidades na condição de filiais em todo território nacional, (ii) celebrar com terceiros de reputação ilibada, e desde que instituídos como pessoas jurídicas e que comunguem com iguais fins, representações da unidade de comando, respeitados os limites do território brasileiro.

Parágrafo Segundo – São filiais da Fundação Esperança:

FILIAL	CNPJ	ENDEREÇO
CEPES	CNPJ 05.409.222/0005-00	Trav. Turiano Meira, nº 2154, bairro Interventoria.
IESPES	CNPJ 05.409.222/0004-29	Rua Deputado Coaracy Nunes, nº 3315, bairro Caranazal.
TUPPER	CNPJ 05.409.222/0003-48	Rua Deputado Coaracy Nunes, nº 3344, bairro Caranazal.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 4. A FUNDAÇÃO ESPERANÇA possui atividade preponderante na área da Educação, cujas principais finalidades seguem abaixo: **I** – Promover de forma preponderante e dentro do agrado da Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós e Esperança Incorporated de Poenix, Arizona, EEUU, o desenvolvimento e o aprimoramento educacional na Região Amazônica, nos níveis técnicos-profissionais, médicos e superiores através de institutos e organismos próprios dos quais participe como instituidora ou mantenedora, bem como o seu acesso pelas pessoas carentes da comunidade em que atua; **II**– Desenvolver estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico, ecológico e tecnológico da região e do País; **III** – Celebrar com organismos congêneres, instrumentos de convênio ou parcerias, que visem à promoção conjunta do desenvolvimento da educação; **IV** – instituir, apoiar, fomentar e gerir o Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES e o Centro de Educação Profissional Esperança – CEPES. **Parágrafo Primeiro.** A FUNDAÇÃO ESPERANÇA também desenvolverá de forma secundária, atividades voltadas a área da Saúde, cujas, principais finalidades seguem abaixo:

I – Promover assistência médica por meio de atendimento ambulatorial a toda comunidade, destinando parte deles, de forma gratuita, ao público alvo da legislação vigente que regulamentam o Terceiro Setor; **II**–Incrementar a expansão de programas de saúde destinados ao bem estar biopsíquico do indivíduo e da comunidade, objetivando a interiorização da medicina preventiva; **III** – Realizar exames laboratoriais e de análise clínicas em que estiver habilitado a promover, de forma gratuita à população carente; **IV** – Contribuir para promoção e a manutenção da saúde bucal, tornando a clínica dentária uma referência de atendimento odontológico básico dentro do município de Santarém e do Pará; **V** – Recrutar, selecionar e treinar pessoal para atividade de campo de saúde. **Parágrafo Segundo** - A FUNDAÇÃO ESPERANÇA visando atingir sua missão, também desenvolverá atividades de forma continuada, permanente e planejada, voltadas a promoção da Assistência Social por meio de ao menos uma das seguintes formas: **I** – De atendimento visando prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos carentes e reconhecidamente pobres, nos termos da legislação vigente; **II** – De assessoramento no sentido de prestar serviço e executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da lei nº 12.435/10; **III** – De defesa e garantia de direitos por meio da prestação de serviços e execução de programas e projetos voltados prioritariamente para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme



Registado

regula a referida lei 12.435/10. **Parágrafo Terceiro** - A FUNDAÇÃO ESPERANÇA atenderá, guardados os limites legais e cumulados aos orçamentários, as seguintes diretrizes básicas: I - A promoção de seus atendimentos será destinada em parte, para pessoas em estado de vulnerabilidade social, nos termos da LOAS, da Lei 12.101/2009 e do Decreto 7.237/2010, quais sejam, aquelas reconhecidamente pobres nos termos da lei; II - Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário; III - Sua missão poderá ser desenvolvida de forma direta e/ou indireta por meio de parcerias com organismos congêneres, públicos ou privados, desde que reconhecidos como de utilidade pública pelo município de atuação.

TÍTULO II DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 5. Serão responsáveis pela administração e fiscalização da FUNDAÇÃO ESPERANÇA: I - A Assembleia Geral; II - A Diretoria; III - O Conselho Fiscal.

Artigo 6. Os membros da Assembleia, da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão qualquer remuneração, vantagem ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo presente estatuto. **Parágrafo Único**- Sem embargos da proibição contida neste artigo, não haverá incompatibilidade de prestação de serviços profissionais remunerados, desde que, não se confunda com qualquer atividade relacionada com a função diretiva ou de conselheiro, ante aos princípios constitucionais da liberdade do trabalho e isonomia de direitos.

Artigo 7. Os membros da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, não poderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela FUNDAÇÃO a não ser por omissão culposa, que implique em dano, ou na hipótese de agir com excesso de mandato.

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8. A Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo da FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

Parágrafo Primeiro - Constituem a Assembleia Geral: I - Os fundadores qualificados na Escritura Pública de Constituição; II - Os Representantes legais dos Instituidores da Fundação, subscritores da Escritura Pública da sua Constituição, indicados, paritariamente, conforme documento arquivado na Secretaria da Fundação; III - Os associados colaboradores que forem aprovados pela Assembleia Geral, desde que possuam reputação ilibada, de capacidade cultural ou administrativa, e comunguem com a missão da Fundação. **Parágrafo Segundo.** Os fundadores e associados colaboradores que, sem justificativa prévia, faltarem a duas reuniões da Assembleia Geral consecutivas ou três alternadas, passarão a constituir a categoria de membros inativos da Fundação, não podendo mais participar das decisões da Assembleia Geral e dos demais atos relativos às atividades da Fundação, mantidos, entretanto honorificamente, como associados da Fundação. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral elegerá, dentre os seus membros, o seu Presidente e o Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, eleitos conjuntamente com os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, todos pertencentes a mesma chapa, competindo ao vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou na vacância do cargo. **Parágrafo Quarto** - O Presidente e o Vice-Presidente da Assembleia Geral poderão ser reeleitos para mais um mandato.

Artigo 9. Compete ao Presidente da Assembleia Geral convocar, ordinária e extraordinariamente, e dirigir os seus trabalhos.

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) **Ordinariamente**, uma vez ao ano, no primeiro trimestre, para apreciação e aprovação do orçamento e do Balanço Anual, bem como para conhecer a prestação de contas e o relatório apresentado pela Diretoria e trienalmente para proceder às eleições previstas nos itens I e II do § único do artigo 8; (ii) **Extraordinariamente**, quando convocado pelo Presidente, ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Primeiro** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao Regimento Interno a determinação de matérias que exijam o "quórum" especial, fixado desde já, estabelecida a exigência de 2/3 (dois terços), dos votos dos membros presentes na Assembleia Geral para deliberação sobre as seguintes matérias: I - Destituição dos membros dos Órgãos Administrativos (Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal), em sendo comprovada falta administrativa grave; II - Aprovação de alienação dos bens imóveis da FUNDAÇÃO e autorização à Diretoria para todas as providências necessárias à ulatimação de alienação; III - Alteração do presente Estatuto; IV - Aprovação das contas da Diretoria. **Parágrafo Terceiro** - A convocação para a reunião ordinária ou extraordinariamente será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias, que, por sua vez, será devidamente publicada em jornal de circulação no município de Santarém. **Parágrafo Quarto** - O Edital de convocação mencionará o dia, hora e local em que será realizada a reunião e, ainda que sumariamente, a ordem do dia, podendo também evidenciar, desde logo, dia, hora e local da segunda convocação. **Parágrafo Quinto** - Objetivando participação mais abrangente poderão os membros da Assembleia Geral ser convocados através de meios de comunicação suplementares. **Parágrafo Sexto** - Salvo disposição em contrário, a Assembleia Geral, em primeira convocação, somente deliberará com a presença, pelo menos, da maioria absoluta dos seus membros, e, quanto a isso, na segunda convocação, decidirá com qualquer número. **Parágrafo Sétimo** - Não serão



Roberto

2

permitidos votos por procuração dos membros ausentes, devendo ser computados, portanto, somente os votos dos presentes em Assembleia.

Artigo 11. Competem privativamente à Assembleia Geral as seguintes matérias: I – Zelar para que a **FUNDAÇÃO ESPERANÇA** cumpra o seu **Estatuto Social e Regimento Interno**, bem como as leis e normas das autoridades competentes; II – Um mês antes do término dos mandatos da **Assembleia Geral, Diretoria** e do **Conselho Fiscal**, eleger os seus membros para o mandato seguinte, designando os respectivos Presidentes; III – Destituir membros da **Diretoria**, desde que comprovada falta administrativa grave; IV – Prover a ocupação de qualquer cargo vago na **Diretoria**, até o fim do mandato em curso; V – Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos; VI – Aprovar o **Plano de Trabalho da FUNDAÇÃO ESPERANÇA** e a proposta orçamentária; VII – Deliberar sobre os relatórios finais de atividades de prestação de contas e sobre o balanço geral da **FUNDAÇÃO ESPERANÇA** em cada exercício; VIII – Deliberar sobre a abertura de créditos adicionais solicitadas pelo **Diretor Presidente**; IX – Aprovar a permuta/alienação de bens imóveis da **FUNDAÇÃO**, ouvido o **Ministério Público**, para o fim de que o produto da venda seja incorporado ao seu patrimônio, e fomentar eventual aquisição de outros mais rentáveis ou convenientes; X – Alterar este estatuto, observando o estabelecido no §2º do **Artigo 10**; XI – Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, ouvindo o **Ministério Público**, no que couber; XII – Aprovar a outorga de benemerência; XIII – Deliberar sobre a extinção da **Fundação**; XIV – Exercer ou conferir a outros órgãos atribuições não especificados neste ato; XV – Aprovar a admissão dos associados **Colaboradores** indicados pela **Diretoria**; XVI – Reconhecer o quadro de membros inativos previstos no §2º do artigo oitavo. **Parágrafo Único** – Demais atos e atribuições de competência da **Assembleia Geral** serão especificados no **Regimento Interno**.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

Artigo 12. A **Diretoria** é o órgão executivo da administração central da **FUNDAÇÃO ESPERANÇA**, cabendo-lhe executar a política e diretrizes emanadas da **Assembleia Geral**.

Artigo 13. Os membros da **Diretoria** serão eleitos pela **Assembleia Geral** e a investidura ao cargo far-se-á de forma automática após deliberação.

Artigo 14. A **Diretoria** será constituída por 09 (nove) membros: I – **Diretor Presidente**; II – **Diretor Vice – Presidente**; III – **Diretor Secretário**; IV – **Diretor Segundo Secretário**; V – **Diretor Tesoureiro**; VI – **Diretor Segundo Tesoureiro**; VII – 03 (três) membros suplentes. **Parágrafo Primeiro.** A **Diretoria** poderá contratar para auxiliá-la na consecução de seus objetivos, um ou mais superintendentes. **Parágrafo Segundo.** Todos os membros da **Diretoria** terão direito a voz e a voto nas deliberações advindas da **Assembleia Geral**, exceto os suplentes, vez que somente terão direito a voto quando convocados.

Artigo 15. Os membros da **Diretoria** terão mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição para mais um mandato.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do direito a voto, os demais integrantes da **Diretoria** substituirão os respectivos titulares no caso de vacância ou impedimento.

Artigo 16. A **Diretoria** reunir-se-á como órgão colegiado: (i) **Ordinariamente**, mensalmente, de forma peculiar e periódica, em dia, local e horário a serem estabelecidos por seu **Presidente**, por conhecer e analisar o andamento de projetos de atividades. Além disso, se reunirá no primeiro trimestre para examinar o relatório e a prestação de contas do exercício anterior a serem encaminhados à **Assembleia Geral**; (ii) **Extraordinariamente**, por seu **Diretor Presidente** ou por, pelo menos, quatro dos seus membros. **Parágrafo Único** – As decisões da **diretoria** serão tomadas, por maioria simples cabendo ao **Diretor Presidente** o voto de qualidade.

Artigo 17. É competência da **Diretoria**: I – Administrar a **FUNDAÇÃO**, obedecidas às diretrizes fixadas pela **Assembleia Geral**; II – Superintender as atividades técnicas, administrativas e financeiras; III – Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, bem assim as deliberações da **Assembleia Geral**; IV – Organizar, promover e incentivar programas que objetivem a participação apoio e contribuições das comunidades para o desenvolvimento das atividades da **FUNDAÇÃO**; V – Submeter à apreciação prévia da **Assembleia Geral**, os planos, programas de trabalho e respectivos orçamentos; VI – Apresentar à **Assembleia Geral**, dentro do primeiro trimestre de cada ano, o relatório das atividades desenvolvidas pela **FUNDAÇÃO** no exercício precedente; VII – Praticar todos os demais atos de gestão administrativa, diretamente ou por seus Superintendentes; VIII – Zelar para que sejam adotadas e mantidas na gestão das atividades da **FUNDAÇÃO**, normas administrativas e financeiras que lhes assegure absoluta segurança e total transparência; IX – Preparar o balanço anual e a prestação de contas a serem apresentadas à **Assembleia Geral**; X – Contratar serviços de terceiros visando a preservação de direitos e os interesses da **FUNDAÇÃO**, tais como: contadores, advogados, técnicos diversos, etc; XI – Elaborar e aprovar o **Regimento Interno** em complementação a este Estatuto.

Artigo 18. Aos **Diretores** aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei 6.404 de 15/12/76, das sociedades anônimas, em especial, quantos aos seus deveres e responsabilidades, que, por sua vez, encontram-se disciplinados no artigo 153 e seguintes do mencionado diploma legislativo. **Parágrafo Único.** Os diretores devem empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo o homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

Artigo 19. A falta de membro da **Diretoria** a 4 (quatro) reuniões ordinárias sucessivas, sem justificativa implica na perda do mandato, passando o seu cargo a ser considerado vago.



Respostas

3

SEÇÃO I
DO DIRETOR PRESIDENTE

Artigo 20. Compete ao Diretor Presidente: **I** - Representar a **FUNDAÇÃO** em juízo ou fora dele; **II** - Convocar ordinária ou extraordinariamente a Diretoria, presidindo seus trabalhos; **III** - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; **IV** - Dirigir e supervisionar as atividades da **FUNDAÇÃO**; **V** - Praticar os atos necessários à administração, inclusive a admissão e/ou demissão de funcionários; **VI** - Apresentar à Assembleia Geral: o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária, bem como eventuais retificações, para cada exercício; a Prestação de Contas, Balanço Geral e o Relatório Anual de suas atividades; **VII** - Encaminhar às Autoridades competentes, os documentos exigidos por lei, após a aprovação deste pela Assembleia Geral, quando couber; **VIII** - Indicar seus substitutos em suas ausências ou impedimentos; **IX** - Distribuir aos demais diretores as tarefas pertinentes à Diretoria na administração das atribuições e interesse da **FUNDAÇÃO**; e **X** - Outras funções que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno ou pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II
DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Artigo 21. São atribuições dos Vice-Presidentes: **I** - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este na direção e execução de todas as atividades do Conselho Diretor e da Fundação; **II** - Auxiliar e coordenar a diretoria e Conselheiros que lhe estão subordinados; **III** - Desempenhar outras funções ou atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DO DIRETOR SECRETÁRIO

Artigo 22. Compete ao Diretor Secretário: **I** - Secretariar as reuniões da Diretoria, redigindo as atas respectivas; **II** - Manter cadastro atualizado de todos os bens que compõem o patrimônio da **FUNDAÇÃO**; **III** - velar pelo fiel cumprimento de todas as deliberações da Diretoria, e, **IV** - Substituir o Diretor Vice-Presidente na sua ausência.

SEÇÃO IV
DO DIRETOR SEGUNDO SECRETÁRIO

Artigo 23. Compete ao Diretor Segundo Secretário: **I** - Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos; **II** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término; **III** - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

SEÇÃO V
DO DIRETOR TESOUREIRO

Artigo 24. Compete ao Diretor Tesoureiro: **I** - Movimentar as contas da Fundação juntamente com o Diretor Presidente; **II** - Manter atualizada a escritura do movimento econômico-financeiro; **III** - Elaborar o balanço anual.

SEÇÃO VI
DO DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO

Artigo 25. Compete ao Diretor Segundo Tesoureiro: **I** - Substituir o Primeiro Tesoureiro; **II** - Assumir o mandato deste último em caso de vacância, até o seu término; **III** - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SEÇÃO VII
DOS SUPLENTES

Artigo 26. Compete aos Suplentes substituírem os titulares em seus impedimentos eventuais ou perda de mandato.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27. O Conselho Fiscal é órgão de aconselhamento da **FUNDAÇÃO**, cabendo-lhe precipuamente, auxiliar a Diretoria e a Assembleia Geral na consecução dos fins da **FUNDAÇÃO** prestando informações a estes órgãos, quando consultado.

Artigo 28. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros titulares sendo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral elegerá também três suplentes dos membros do Conselho Fiscal, que substituirão os titulares em seus impedimentos eventuais ou perda de mandato.

Artigo 29. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, a fim de tomar conhecimento do balanço e da prestação de contas da Diretoria e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou do Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO**. **Parágrafo Primeiro** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e comunicadas aos interessados por documento protocolado. **Parágrafo Segundo** - O Presidente do Conselho Fiscal, além do voto pessoal, terá o voto de qualidade. **Parágrafo Terceiro** - A convocação do Conselho Fiscal será feita com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 30. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Apresentar à Assembleia geral, quando solicitado, pareceres sobre os negócios e operações sociais do exercício, tomados por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria; **II** - Apresentar à Assembleia Geral quando solicitado, pareceres que auxiliem aquele órgão na tomada de decisões de sua competência; **III** - Apresentar



Respostas

4

recomendações à Diretoria e à Assembleia Geral, quando solicitado, sobre os seguintes assuntos: **a.** Alterações do Estatuto e do Regimento Interno; **b.** Aplicações dos rendimentos e alterações do patrimônio; **c.** Alienação a qualquer título, de bens imóveis da FUNDAÇÃO: **Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal nomeará funcionários da entidade para realização de auditorias internas, visando auxiliar o desempenho das funções exclusivas deste Conselho. **Parágrafo Segundo** – Para fins de realização de auditoria interna, o quórum necessário será a maioria de votos dos membros da Diretoria.

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 31. O patrimônio da FUNDAÇÃO ESPERANÇA, inclusive oriundos de suas filiais será sempre constituído de: **I** – Dotação inicial e/ou superveniente; **II** – Bens patrimoniais que lhe sejam doados por quaisquer pessoas; **III** – Superávit de suas atividades operacionais; **IV** – Subvenções e/ou auxílio do Poder Público destinados a formar o patrimônio da FUNDAÇÃO, ante sua missão de interesse público; **V** – Receitas de promoções realizadas pra concretizar suas finalidades.

Artigo 32. A FUNDAÇÃO ESPERANÇA sempre aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais. **Parágrafo Primeiro** – A FUNDAÇÃO ESPERANÇA desenvolverá por intermédio da Diretoria, um plano de aplicação do patrimônio, que somente poderá ser alterado quando decorrente de motivos superveniente. **Parágrafo Segundo** – O plano de aplicação será obrigatoriamente apresentado à Assembleia Geral, que deverá votá-lo, ficando sua execução condicionada à sua prévia aprovação. **Parágrafo Terceiro** – É terminantemente vedada à distribuição do patrimônio, eventual superávit, bonificações ou quaisquer vantagens a diretores, Conselheiros e Curadores, sob qualquer forma, título ou pretexto, conforme dispõe o artigo 6 do presente Estatuto.

CAPÍTULO I

DAS FONTES DE RECURSO DESTINADAS A CUSTEAR O FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO

Artigo 33. Constituem fontes de recurso da Entidade: **a) Recursos Próprios:** **I** – Rendimentos derivado de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros; **II** – Receitas financeiras de qualquer ordem, mormente aquelas derivadas de títulos, ações, dividendos ou de natureza diversa; **III** – Usufrutos que lhe forem conferidos; **IV** – Receita de direitos autorais das mais diversas naturezas; **V** – Outros de similares naturezas. **b) Recursos Privados:** **I** – Contribuições de associados; **II** – Doações de qualquer ordem; **III** – Rendas em seu favor constituídas por terceiros; **IV** – Usufruto que lhe forem conferidos; **V** – Recursos de patrocínios; **VI** – Outros de similares naturezas. **c) Recursos Públicos:** **I** – Derivados da União, Estado, Municípios ou autarquias, através de instrumentos, tais como: convênios, contratos de repasses, termos de cooperação e outros de similares naturezas; **II** – Incentivos fiscais e usufruto de isenções/imunidades tributárias. **d) Programa de Geração Renda:** **I** – Receitas de prestação de serviços de educação e saúde; **II** – Receitas derivadas da licença, produção ou comercialização de produtos, de forma direta ou indireta; **III** – Participação em negócios geradores de renda que visem o fomento à missão da FUNDAÇÃO, em especial aqueles relacionados com empreendimentos industriais e/ou comerciais, desde que atendam aos seus interesses financeiros e não forem incompatíveis com suas finalidades estatutárias; **IV** – Parcerias que possam traduzir recursos para o desenvolvimento da FUNDAÇÃO; **V** – Congressos, Simpósios, Seminários, Cursos e outros eventos em geral, inclusive sorteios, guardados o cumprimento das obrigações acessórias; **VI** – A criação de uma farmácia universitária para atender o curso de farmácia, com pesquisa, manipulação e comercialização de medicamentos; **VII** – Outros de similares naturezas.

TÍTULO V

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DO ORÇAMENTO

Artigo 34. O exercício financeiro da FUNDAÇÃO coincidirá com o ano civil, ou seja, iniciar-se-á sempre no dia 1º de janeiro e se encerrará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 35. Até a data estabelecida pelo Regimento Interno, o Diretor Presidente apresentará à Assembleia Geral a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Artigo 36. A Assembleia Geral terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar sobre a proposta orçamentária a que se refere o Artigo anterior.

Artigo 37. A apresentação anual de contas será feita pela Diretoria à Assembleia Geral, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da FUNDAÇÃO.

Artigo 38. O Ministério Público poderá determinar auditoria externa nas contas da FUNDAÇÃO correndo as despesas por conta desta, se compatíveis com seus recursos financeiros.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39. Para o fim de complementar o presente estatuto, a FUNDAÇÃO elaborará um Regimento Interno, que conterá normas de organizações e métodos, estruturas, competências, bem como acerca de quóruns deliberativos de matérias aqui não reguladas.

Artigo 40. Para consecução dos seus fins, a FUNDAÇÃO poderá firmar Convênios ou Contratos com outras Instituições congêneres ou afins.



Res. p. 100

Artigo 41. O regime de contratações de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO será o da Consolidação das leis do Trabalho, ressalvado os casos esporádicos que não justifique a contratação de mão de obra perene.

Artigo 42. Todos os documentos que importarem em ônus ou obrigações para a FUNDAÇÃO deverão conter assinatura de dois diretores, ou de um diretor e um procurador especialmente designado, ou ainda de dois procuradores, neste caso, com prazo, poderes e limites expressos.

Artigo 43. Para se alterar o presente estatuto é necessário que a reforma; (i) Seja aprovada pela Assembleia Geral, observando o disposto no §2º do artigo 10 em conjunto com o inciso XII do artigo 11; (ii) Não contrarie os fins FUNDAÇÃO; e (iii) seja aprovado pelo Ministério Público.

Artigo 44. A FUNDAÇÃO extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil Brasileiro ou por decisão unânime dos membros presentes na Assembleia Geral, convocada para este fim, casos em que o seu patrimônio será destinado à entidade congênera e sediada no Município de Santarém, Estado do Pará, após o crivo do Ministério Público.

Artigo 45. Fica eleito o foro da cidade de Santarém, Estado do Pará, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com Fundação.

Artigo 46. Ficam expressamente ratificados todos os termos relativos aos atos de instituição da FUNDAÇÃO ESPERANÇA, inseridos na escritura pública de sua Instituição e Constituição, lavrada em 10 de fevereiro de 1978, do livro A-2, das notas deste 2º tabelião de Notas, e registradas no 96º Registro de títulos e Documentos de Pessoa Jurídica da cidade de Santarém no Estado do Pará, naquilo que não tenha sido expressamente alterado na presente escritura. Santarém, 10 de dezembro de 2015. A Presidente da Assembleia Geral, Sra. Vânia Suely Pereira Maia, deu por encerrada a reunião de Assembleia Geral, às 20h45min.

Rec. 2º Of. C.

Emmanuel Silva

Presidente da Fundação Esperança

Testatário

Thammy Evelyn da Silva Matias

Assessora Jurídica da Fundação Esperança

OAB/PA 16.714



TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFÍCIO

Tv. 15 de Novembro, 297

Santarém - PA

Tel. (93) 3522-2887

Fax: (93) 3524-1651

Pedro Evair Ferreira Vieira

Tabelião

Eunice Assunção Farias Moraes

Marcos Aurélio C. Vieira

Substitutos

Athala Wilton de D. Almeida

Ináclis de O. F. Costa Braga

Anura Pinto de Carvalho

Escriturantes

EMOL. (f) R\$ 4,90

Reconheço por ter conferido com
outra (s) existente (s) assinatura (s)

Emmanuel Silva

Em test. de

28 DEZ 2016

Anura Pinto de Carvalho

Escriturante Juramentado

CPF: 545 079 392-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 4474401 DATA DE EMISSÃO 19/02/2001

NOME RENATO SIQUEIRA E DANTAS

RELACIONADO AMANDO HOMEM DE SIQUEIRA CAVALCANTE / DENISE DE SIQUEIRA CAVALCANTE ANTE

NACIONALIDADE CAICO RN DATA DE NASCIMENTO 28/10/1952

DOL. C. CASAMEN 8107 SANTIAGO LIVREDO POLÍCIA

383096137-15

INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Renato Siqueira e Dantas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

MAR 2017

[Faint text and stamps]



RENATO SIQUEIRA E DANTAS
AV PRESIDENTE VARGAS, 404
PRAINHA 68005-110 SANTAREM - PA
CPF: 363.096.137-15

Referência ao mês 02/2018	Vencimento 14/02/2018	Conta Contato 3533514
-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da instalação

Classificação: Residencial Plano - TRIFÁSICO	
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMICA	
Fator de Potência: 0,00	Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):	Nº Medidor: 1109109

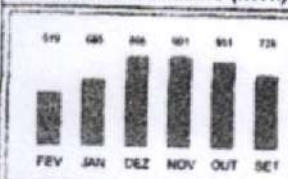
Datas

Emissão: 06/02/2018	Apresentação: 06/02/2018	Previsão próxima leitura: 07/03/2018
---------------------	--------------------------	--------------------------------------

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Data Leitura Anterior: 09/01/2018	Data Leitura Atual: 06/02/2018	Constante: 1,00	Qtd Dias: 28
Canal de Leitura: ATIVO TOTAL	Leitura Anterior: 32.244	Leitura Atual: 32.763	Consumo: 519
			Tarifa sem Tributos: 2.966,23

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base	Alíquota	Valor
ICMS	427,36	15,0000%	64,10
PIS	427,36	0,6500%	2,78
COFINS	427,36	3,0000%	12,82

Período Fiscal: 06/02/2018

Reservado ao Fisco

3212.034A 8113.23A6 386F.8895 5FF1.9938

RESOLUÇÃO ANEEL 2284/17

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição CELPA
136,11	19,68	109,97

Encargos Sociais	Perda em Energia	Tributos	Total (R\$)
31,15	0,80	125,47	457,36

Indicadores de Continuidade

06/2017	ISC	FC	DMSC
Mês Sem	13,57	6,58	7,40
Mês Tr	27,15	13,16	14,80
Mês An	54,31	26,32	29,60
Apresentação	0,00	0,00	0,00
Comparar com	0,00	0,00	0,00
EVISURE	314,37		

É possível cancelar a conta CELPA em alguns casos, consulte o D.C., F.C., D.M.C. e D.C.R. à unidade de atendimento.

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2% (dois por cento) ao mês e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura.

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	519	0,842000	437,30
Light Run Pub Pral Munic			44,61



Total a pagar: R\$ 481,97

Reaviso de vencimento

Área para reaviso de vencimento (se aplicável)

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Faixa de valores para tensão má e má
127	118 a 133
220	201 a 231

DICRI (Direção de Regulação Tarifária)

Tensão	Ano	Tarifa (R\$/kWh)
127	2017	0,842
127	2018	0,842

Clientes que indicarem pontos de continuidade tornam-se elegíveis para receber uma compensação financeira através de abono na conta de energia conforme estabelecido no inciso III do Artigo 17 da ANEEL.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 681/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para consulta nas agências de atendimento da CELPA.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157.
Central de Atendimento: 0800 0912000
Endereço: Rua do Comércio, 1000 - Belém - PA

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

no local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente: RENATO SIQUEIRA E DANTAS

C.C.: 3533514

Unidade de Leitura: 5803B(20)

Competência: 02/2018

Vencimento: 14/02/2018

Valor cobrado (R\$): 481,97

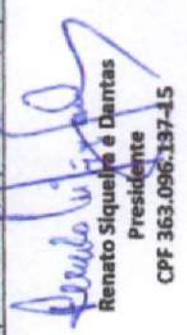
FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

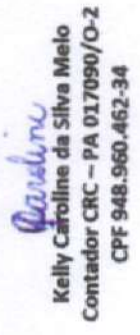
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho de Assuntos Econômicos e Fiscais:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 e as respectivas Demonstrações Contábeis elaboradas nas formas da legislação vigente, bem como o Parecer dos Auditores Independentes. A Fundação Esperança é uma instituição sem fins lucrativos, fundada em 12 de dezembro de 1977, e tem como objetivo a prestação de serviços nas áreas de Assistência a saúde e educação (nível médio técnico profissionalizante, graduação e pós-graduação), atendendo as pessoas mais carentes, conforme especificado no relatório anual de atividades. O superávit do exercício, no montante de R\$ 1.672.785,89 será aplicado nas atividades operacionais da entidade, conforme definidos em lei, e Estatuto Social. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para prestar-lhes os esclarecimentos eventualmente necessários. Santarém, 31 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO ESPERANÇA - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em R\$ (Reais)											
CIRCULANTE	ATIVO					PASSIVO					
	SAÚDE	TECNICO	SUPERIOR	31.12.17	31.12.16	CIRCULANTE	SAÚDE	TECNICO	SUPERIOR	31.12.17	31.12.16
	1.037.600,59	594.580,83	7.773.678,69	9.865.860,11	7.307.957,82		412.457,73	229.643,56	2.913.946,15	3.556.047,44	3.992.532,74
Caixa e Equivalentes Caixa (n 3, c)	939.477,09	99.094,24	1.647.855,41	2.686.426,74	1.408.189,14	Empréstimo - (n 6, e.1/e.2)	-	-	233.971,50	233.971,50	412.500,00
Caixa	8.168,62	11.398,33	1.466,92	21.033,87	15.704,53	Empréstimo - Limite (n 6, e)	17.898,40	19.657,15	75.510,14	113.065,69	89.557,24
Bancos c/Movimento	931.308,47	87.695,91	1.646.388,49	2.665.392,87	1.392.483,61	Juros s/Empréstimos- (n 6, e.1)	-	-	66.718,20	66.718,20	118.688,44
Clientes e Outros Recebíveis (n 3, d)	56.027,61	448.596,79	5.957.102,75	6.461.727,15	5.640.432,98	Obrigações Trabalhistas (n 6, a)	174.939,10	115.340,87	1.173.718,82	1.463.998,79	1.311.929,44
Proced. Anuid. Escol. a Receber	42.141,36	588.830,71	7.428.010,72	8.058.982,79	7.054.552,14	Obrigações Soc./ Fiscais (n 6, b)	45.146,13	28.526,71	391.367,31	465.040,15	443.251,01
Outras Contas a Receber	33.883,30	2.753,72	63.916,05	100.533,07	201.189,36	Contas a Pagar (n 6, c)	153.480,39	24.743,46	286.362,64	464.586,49	309.031,54
(-) Perdas Créd. Liq. Duvidosa (n 3, e)	(19.997,05)	(142.987,64)	(1.534.824,02)	(1.697.808,71)	(1.615.308,57)	Fornecedores (n 6, d)	20.993,71	10.448,62	57.796,86	89.239,19	163.561,54
Estoques (n 3, f)	95.625,17	3.205,13	11.790,52	50.620,82	48.571,56	Anuid. Esc Antecipadas (n 6, f)	-	30.926,75	590.136,26	621.063,01	510.524,51
Almoxarifado	35.625,17	3.205,13	11.790,52	50.620,82	48.571,56	Projetos a Realizar	-	-	38.210,13	38.210,13	28.297,82
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	6.470,72	3.684,67	156.930,01	167.085,40	210.165,19	Devolução de Mensalidades	-	-	154,29	154,29	5.190,71
Despesas Antecipadas (n 3, g)	4.342,34	2.735,24	77.622,40	84.699,98	131.800,43	NÃO CIRCULANTE	62.000,00	-	10.000,00	72.000,00	71.106,31
Outros Valores e Bens (n 3, h)	2.128,38	949,43	79.307,61	82.385,42	78.364,76	Provisão p/Processos (n 6, g)	62.000,00	-	10.000,00	72.000,00	71.106,31
NÃO CIRCULANTE	1.913.423,07	368.422,24	7.938.844,59	10.220.689,90	10.441.997,96	Processos Judiciais	62.000,00	-	10.000,00	72.000,00	62.000,00
Investimentos (n 4, a)	2.472,69	802,25	-	3.274,94	3.274,94	Processos Trabalhistas	-	-	-	-	9.106,34
Imobilizado (n 4, b)	1.970.950,38	367.619,99	7.902.789,12	10.181.359,49	10.386.672,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	12.788.577,13	15.958.502,57	14.285.716,61
Bens em Uso	5.327.633,31	979.613,32	14.153.455,23	20.460.701,86	19.741.359,54	Patrimônio Social	2.476.565,93	693.959,51	11.810.848,19	14.285.716,68	14.405.460,21
(-) Depreciação Acumulada	(3.416.682,93)	(611.993,33)	(6.250.666,11)	(10.279.342,37)	(9.354.686,85)	Fundo Patrimonial Social (n 7, a)	1.899.080,06	575.788,43	(1.756.115,04)	-	-
Intangível (n 4, c)	-	-	36.055,47	36.055,47	52.050,33	Transferência - Matriz/Filiais	1.385.848,61	370.266,43	-	-	5.002,41
Intangível	39.289,04	36.475,88	262.549,46	338.314,38	338.314,38	Ajuste Exercícios Anteriores	(808.362,74)	(252.695,35)	2.733.843,98	1.672.785,89	(124.745,99)
(-) Amortização Acumulada	(39.289,04)	(36.475,88)	(226.493,99)	(302.258,91)	(286.264,05)	Super/Déficit Exercício (n 7, b)	-	-	-	-	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (n 5)	2.252.775,50	-	-	2.252.775,50	2.252.775,50	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.252.775,50	-	-	2.252.775,50	2.252.775,50
Edificações - Proep	1.948.702,02	-	-	1.948.702,02	1.948.702,02	Edificações - Proep	1.948.702,02	-	-	1.948.702,02	1.948.702,02
Equipamentos - Proep	304.073,48	-	-	304.073,48	304.073,48	Equipamentos - Proep	304.073,48	-	-	304.073,48	304.073,48
TOTAL DO ATIVO	5.203.799,16	923.009,07	15.712.523,28	21.899.325,51	20.002.131,28	TOTAL DO PASSIVO	5.203.799,16	923.009,07	15.712.523,28	21.899.325,51	20.002.131,28


 Renato Siqueira e Dantas
 Presidente
 CPF 363.096.137-15


 Kelly Caroline da Silva Mielo
 Contador CRC - PA 017090/O-2
 CPF 948.960.462-34

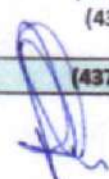
FUNDAÇÃO ESPERANÇA – SAÚDE C.N.P.J. 05.409.222/0001-86
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2017 E 2016 – DSDE - Em R\$ (Reais)

	31.12.2017	31.12.2016
RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO SERVIÇO SAÚDE	3.817.554,25	3.966.562,47
Receitas Operacionais s/gratuidade	2.644.308,45	2.805.488,49
Receitas Operacionais c/gratuidade	675.791,50	772.201,47
Outras Receitas Operacionais	-	-
Doações Recebidas – Incondicionais	5.365,00	1.000,00
Outras Receitas Não Operacionais	92.817,80	11.501,36
Receitas Financeiras	16.659,93	884,13
Isenção & Imunidade Tributária Usufruída	382.611,57	375.487,02
(-) Deduções de Serviços	(36.721,30)	-
(-) Devoluções Cancelamentos de serviços	(36.721,30)	-
RECEITA LÍQUIDA DA PRESTAÇÃO SERVIÇO SAÚDE (n.07-b)	3.780.832,95	3.966.562,47
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS SAÚDE		
Com Programas		
(-) Benefícios Concedidos – Gratuidades	(675.791,50)	(772.201,47)
(-) Benefícios Não Obrigatórios	(607.594,50)	(684.102,89)
	(68.197,00)	(88.098,58)
RESULTADO BRUTO SAÚDE	3.105.041,45	3.194.361,00
DESPESAS OPERACIONAIS SAÚDE		
Administrativas		
(-) Salários	(3.913.404,19)	(4.246.029,62)
(-) Encargos Sociais	(1.032.142,66)	(1.860.809,13)
(-) Impostos e Taxas	(339.418,39)	(431.037,80)
(-) Serviços Gerais	(20.959,45)	(4.644,46)
(-) Manutenção	(1.590.218,11)	(1.074.889,96)
(-) Depreciação	(314.792,49)	(251.715,35)
(-) Perdas Diversas	(233.261,52)	(247.444,45)
(-) INSS Usufruído	-	(1,45)
	(382.611,57)	(375.487,02)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(808.362,74)	(1.051.668,62)

Barbina

FUNDAÇÃO ESPERANÇA – ENSINO TÉCNICO - C.N.P.J. 05.409.222/0005-00
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2017 E 2016 – DSDE - Em R\$ (Reais)

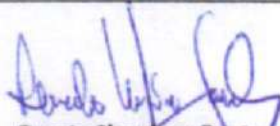
	31.12.2017	31.12.2016
RECEITA BRUTA PRESTAÇÃO SERVIÇO EDUCACIONAL – TÉCNICO	2.309.232,02	2.701.428,72
Receitas Operacionais s/gratuidade	1.544.459,89	1.391.704,39
Receitas Operacionais c/gratuidade	457.642,00	624.384,00
Outras Receitas Operacionais	94,00	36,00
Doações Recebidas Incondicionais	-	-
Subvenção Governamental	-	-
Outras Receitas Não Operacionais	19.992,00	37.417,18
Receitas Financeiras	11.915,30	9.128,92
Isenção & Imunidade Tributária Usufruída	275.128,83	278.842,35
Cessão de Uso – Edificações	-	316.898,04
Cessão de Uso – Equipamentos	-	43.017,84
(-) Deduções de Serviços	(10.882,20)	(6.493,00)
(-) Devoluções Cancelamentos de Mensalidades	(10.882,20)	(6.493,00)
RECEITA LÍQUIDA PRESTAÇÃO SERVIÇO EDUCACIONAL – TÉCNICO (n.07-b)	2.298.349,82	2.694.935,72
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS TÉCNICOS		
Com Programas	(457.642,00)	(624.384,00)
(-) Benefícios Concedidos – Gratuidades	(453.890,00)	(621.030,00)
(-) Benefícios Não Obrigatórios	(3.752,00)	(3.354,00)
RESULTADO BRUTO TÉCNICO	1.840.707,82	2.070.551,72
DESPESAS OPERACIONAIS TÉCNICO		
Administrativas	(2.093.403,17)	(2.507.645,44)
(-) Salários	(792.586,84)	(974.532,05)
(-) Encargos Sociais	(291.286,07)	(339.377,77)
(-) Impostos e Taxas	(2.153,15)	(907,11)
(-) Serviços Gerais	(398.456,50)	(365.200,38)
(-) Manutenção	(282.562,13)	(134.358,56)
(-) Depreciação	(51.229,65)	(54.391,90)
(-) Perdas Diversas	-	(119,44)
(-) INSS Usufruído	(275.128,83)	(278.842,35)
(-) Cessão de Uso – Edificações	-	(316.898,04)
(-) Cessão de Uso - Equipamentos	-	(43.017,84)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(252.695,35)	(437.093,72)

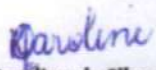

Handline

FUNDAÇÃO ESPERANÇA – ENSINO SUPERIOR - C.N.P.J. 05.409.222/0004-29
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2017 E 2016 – DSDE - Em R\$ (Reais)

	31.12.2017	31.12.2016
RECEITA BRUTA PRESTAÇÃO SERVIÇO EDUCACIONAL - SUPERIOR	29.693.682,82	25.003.338,37
Receitas Operacionais s/gratuidade - Graduação	21.345.103,23	17.064.311,76
Receitas Operacionais c/gratuidade - Graduação	4.582.479,85	4.147.063,66
Receitas Operacionais s/gratuidade - Pós - Graduação	443.223,58	724.441,09
Receitas Operacionais c/gratuidade - Pós - Graduação	13.458,62	30.160,40
Outras Receitas Operacionais	36.415,63	38.578,49
Subvenção Governamental – CDP	223.997,83	57.882,17
Outras Receitas Não Operacionais	198.543,47	265.365,43
Receitas Financeiras	71.604,25	205.784,51
Isenção & Imunidade tributária Usufruída	2.778.856,36	2.469.750,86
(-) Deduções de Serviços	(179.328,53)	(39.324,81)
(-) Devoluções Cancelamentos de Mensalidades	(179.328,53)	(39.324,81)
RECEITA LÍQUIDA PRESTAÇÃO SERVIÇO EDUCACIONAL – SUPERIOR (n.07-b)	29.514.354,29	24.964.013,56
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS SUPERIOR		
Com Programas	(4.595.938,47)	(4.177.224,06)
(-) Benefícios Concedidos – Gratuidades	(4.240.440,50)	(3.814.239,00)
(-) Benefícios Não Obrigatórios	(355.497,97)	(362.985,06)
RESULTADO BRUTO SUPERIOR	24.918.415,82	20.786.789,50
DESPESAS ÁREA EDUCACIONAL – SUPERIOR		
Administrativas	(22.184.571,84)	(19.422.773,15)
(-) Salários	(8.959.417,72)	(8.232.170,23)
(-) Encargos Sociais	(3.081.603,41)	(3.257.337,19)
(-) Impostos e Taxas	(122.982,28)	(87.263,28)
(-) Aluguéis	(28.270,00)	(74.293,70)
(-) Despesas Gerais	(5.138.068,53)	(3.500.526,22)
(-) Manutenção	(1.319.423,76)	(1.137.392,28)
(-) Depreciação	(755.949,78)	(662.247,91)
(-) Perdas Diversas	-	(1.791,48)
(-) INSS Usufruído	(2.778.856,36)	(2.469.750,86)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	2.733.843,98	1.364.016,35

FUNDAÇÃO ESPERANÇA			
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO 2017– DSDE - Em R\$ (Reais)			
RESUMO	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT/DEFICIT
Prestação Serviços Área da Saúde	3.780.832,95	(4.589.195,69)	(808.362,74)
Prestação Serviços Área de Ensino Técnico	2.298.349,82	(2.551.045,17)	(252.695,35)
Prestação Serviços Área de Ensino Superior	29.514.354,29	(26.780.510,31)	2.733.843,98
TOTAL	35.593.537,06	(33.920.751,17)	1.672.785,89


Renato Siqueira e Dantas
 Presidente
 CPF 363.096.137-15


Kelly Caroline da Silva Melo
 Contador CRC – PA 017090/O-2
 CPF 948.960.462-34

FUNDAÇÃO ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
Em R\$ (Reais)

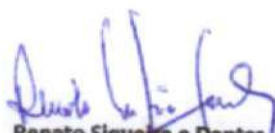
Entidade: FUNDAÇÃO ESPERANÇA

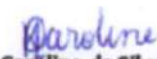
Cidade: SANTARÉM

UF: PA

Telefone/FAX: (93) 3523-1940

HISTÓRICO	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO ABRANGENTE	1.672.785,89	(124.745,99)
Superávit ou Déficit do Exercício	1.672.785,89	(124.745,99)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do exercício	1.672.785,89	(124.745,99)


Renato Siqueira e Dantas
Presidente
CPF 363.096.137-15


Kelly Caroline da Silva Melo
Contador CRC - PA 017090/O-2
CPF 948.960.462-34

FUNDAÇÃO ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
 Em R\$ (Reais)

Entidade: FUNDAÇÃO ESPERANÇA


Cidade: SANTARÉM

UF: PA

Telefone/FAX: (93) 3523-1940

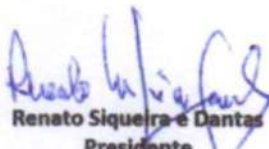
HISTÓRICO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL
Patrimônio Social em 01/01/2016	12.519.796,29	1.885.663,92	14.405.460,21
Aumento/Diminuição de Patrimônio Social	1.885.663,92	(1.885.663,92)	-
(+) Ajuste de exercícios anteriores	-	5.002,46	5.002,46
Superávit/Déficit do exercício	-	(124.745,99)	(124.745,99)
Saldo em 31/12/2016	14.405.460,21	(119.743,53)	14.285.716,68
Superávit/Déficit do exercício	-	1.672.785,89	1.672.785,89
Saldo em 31/12/2017	14.405.460,21	1.553.042,36	15.958.502,57



 Renato Siqueira e Dantas
 Presidente
 CPF 363.096.137-15


 Kelly Caroline da Silva Melo
 Contador CRC - PA 017090/O-2
 CPF 948.960.462-34

FUNDAÇÃO ESPERANÇA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
 Em R\$ (Reais)

	31.12.2017	31.12.2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit / Déficit do Exercício	1.672.785,89	(124.745,99)
Ajustado por:		
Depreciação/Amortização	1.040.440,95	964.084,26
Perdas com créditos de liquidação duvidosa	82.500,14	14.090,91
Total do Déficit e Ajustes	2.795.726,98	853.429,18
REDUÇÃO (AUMENTO) DOS ATIVOS OPERACIONAIS		
Diminuição / Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(903.794,36)	(1.127,01)
Diminuição / Aumento nos estoques	(2.049,26)	(1.067,13)
Diminuição / Aumento das despesas antecipadas	47.100,45	(118.118,69)
Diminuição / Aumento Outros valores a receber	(4.020,66)	(1.799,93)
SOMA DOS ATIVOS OPERACIONAIS	(862.763,83)	(122.112,76)
REDUÇÃO (AUMENTO) DOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
Diminuição das contas a pagar – fornecedores e outros	163.514,70	1.520.000,73
SOMA DOS PASSIVOS OPERACIONAIS	163.514,70	(1.520.000,73)
Caixa proveniente das operações imposto de renda e contribuição social pagos	2.096.477,85	2.251.317,15
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais (1)	2.096.477,85	2.251.317,15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de ativo imobilizado	(819.132,89)	(2.817.357,58)
Recebimento pela venda de equipamento	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos (2)	(829.132,89)	(2.817.357,58)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento / Diminuição de processos	893,64	-
Aumento / Diminuição de receita diferida	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento (3)	893,64	-
Redução / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa (1+2+3=4)	1.278.238,60	(566.040,43)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.408.188,14	1.974.228,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	2.686.426,74	1.408.188,14


Renato Siqueira e Dantas
 Presidente
 CPF 363.098.137-15


Kelly Caroline da Silva Melo
 Contador CRC – PA 017090/O-2
 CPF 948.960.462-34

FUNDAÇÃO ESPERANÇA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Fundação Esperança - Foi constituída sob a forma de Entidade sem Fins Lucrativos beneficente de assistência social, e tem como objetivo principal de geração e promoção humana através da assistência a saúde e educação, conforme demonstrado através da **nota explicativa de nº 12**. Propiciando aos necessitados as condições de se integrar no mercado de trabalho, bem como instalar e manter estabelecimento de ensino, conforme objetivos traçados em seu Estatuto Social, estando assim constituída:

FUNDAÇÃO ESPERANÇA	CNPJ (MF)
✓ Fundação Esperança – SAÚDE	05.409.222/0001-86
✓ Centro Profissional e Tecnológico Esperança – CEPES	05.409.222/0005-00
✓ Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPE	05.409.222/0004-29

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas normas. Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 11.638 de 28/12/2007, Lei nº 12.101 de 27/11/2009, Decreto nº 7.237 de 20/07/2010, Lei Nº 12.868/2013 e Resolução CFC nº 1.409, de 21.09.2012, que aprovou a ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros e demais disposições complementares e atendendo o Art. 29, item IV da lei Nº 12.101/2009 e art. 11 §§1º e 2º do decreto 7.237/2010. Os critérios utilizados para elaboração das Demonstrações Contábeis estão divulgados de forma comparativa à do exercício anterior, da seguinte forma: a) As receitas e as despesas são reconhecidas quando da prestação dos serviços obedecendo ao princípio da competência e são lançadas em contas específicas sem gratuidade e com gratuidade, de acordo com as respectivas atividades desenvolvidas pela entidade e registradas mediante documento hábil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

II - LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

a) Apuração dos Resultados

As receitas e as despesas são reconhecidas quando da prestação dos serviços obedecendo ao princípio da competência.

b) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do balanço, com base no regime de competência.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, evidenciados pelos extratos de contas correntes bancárias, em suas respectivas datas de operação, assim demonstrado:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Caixa – Recursos Livres	21.033,87	15.704,53
✓ Banco c/ Movimento – Recursos Livres	6.019,27	123.305,97
✓ Banco c/ Movimento – Recursos c/ Restrições	-	81.126,47
✓ Aplicações de Liquidez Imediata – Recursos Livres	2.654.959,20	1.183.911,82
✓ Poupança – Recursos Livres	4.414,40	4.139,35
TOTAL	2.686.426,74	1.408.188,14

d) Clientes e Outros Recebíveis

Em 31 de dezembro o saldo de clientes e outros recebíveis referem-se a procedimentos ambulatoriais, mensalidades a receber e FIES (crédito junto à Caixa Econômica Federal), o qual será recebido e compensado nos impostos e contribuições no exercício subsequente, assim constituído em 31/12/17.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Procedimentos a Receber – Saúde	1.270,00	125.193,66
✓ Mens. Receber - Cursos Técnicos	570.330,55	393.371,65
✓ Mens. Receber - Cursos Graduação	4.901.060,79	4.035.255,24
✓ Mens. Receber - Cursos Pós-Graduação	949.901,80	1.025.357,41
✓ Mens. Receber - Cartão de Crédito	200.394,31	141.626,03
✓ Mens. Receber - Cheques a Receber	207.757,79	225.867,04
✓ Mens. Receber - Nota Promissória	82.195,69	82.195,69
✓ Mens. Receber - Pronatec	-	57.626,25
✓ Créditos – FIES	1.147.341,86	1.093.252,83
✓ Outras Contas a Receber	99.283,07	75.995,70
Subtotal	8.159.535,86	7.255.741,50
✓ (-) Perdas com créditos de liquidação duvidosa	(1.697.808,71)	(1.615.308,57)
Total Líquido	6.461.727,15	5.640.432,93

Paroline

b) Imobilizado Técnico

Está demonstrado pelo custo de aquisição até 31/12/17, deduzido da depreciação e amortização acumulada, calculada pelo método linear com base nas taxas anuais descritas abaixo que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

Imobilizado Histórico	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Liquido 2017	Liquido 2016	Taxa de Depreciação Anual
✓ Biblioteca	2.027.742,08	(1.332.344,03)	695.398,05	677.645,10	10%
✓ Construção Andamento	1.001,16	-	1.001,16	-	-
✓ Construção em Andamento - Odo	23.050,00	-	23.050,00	13.000,00	-
✓ Edificações	11.655.070,18	(4.458.762,54)	7.196.307,64	7.461.035,65	4%
✓ Equipamentos Proc. de Dados	1.276.407,54	(1.094.857,35)	181.550,19	174.472,40	20%
✓ Equipamentos Médicos	959.151,43	(623.694,85)	335.456,58	405.362,12	10%
✓ Estúdio de Rádio/ TV	53.181,94	(43.546,14)	9.635,80	14.953,60	10%
✓ Instalações	457.159,68	(274.181,96)	182.977,72	178.649,70	10%
✓ Laboratório	699.019,45	(235.682,50)	463.336,95	458.066,98	10%
✓ Maquinários	66.170,59	(39.619,89)	26.550,70	30.532,69	10%
✓ Móveis & Utensílios	2.966.192,50	(2.077.111,96)	889.080,54	865.065,29	10%
✓ Terrenos	128.889,16	-	128.889,16	107.889,16	-
✓ Veículos	147.666,15	(99.541,15)	48.125,00	-	20%
Total do Imobilizado	20.460.701,86	(10.279.342,37)	10.181.359,49	10.386.672,69	

c) Intangível

Refere-se a custos com aquisição de softwares que contemplam dentre outros os Sistemas de Gestão Acadêmica, Contabilidade e Folha de Pagamento, através das atividades do setor de Tecnologia da Informação. Está classificado de acordo com a lei de nº 11.638/2007, artigo 179, demonstrado pelo custo de aquisição até 31/12/17.

Histórico	Custo Corrigido	Amortização/ Acumulada	Liquido 2017	Liquido 2016	Taxa de Amortização Anual
✓ Marcas e Patentes	4.729,01	-	4.729,01	4.729,01	-
✓ Software	333.585,37	(302.258,91)	31.326,46	47.321,32	20%
Total do Intangível	338.314,38	(302.258,91)	36.055,47	52.050,33	

NOTA 05 – CONTAS DE COMPENSAÇÃO

a) Contas de compensação resolução CFC. Nº 612/85 – Aprova a NBC T-2.5- Das contas de compensação e resolução nº 1.409/2012 CFC, aprovado pela ITG 2002, Entidades sem finalidades de lucros, no item de divulgação nº 26, conjugado com a 12ª promotoria de justiça da comarca de Santarém, ofício nº 006/2013 – MP/12ª PJ, com fundamento no artigo 27, item IV, inciso 4º, da lei nº 8.625/93. Optamos pela sua menção no balanço para melhor evidência contábil.

b) Trata-se de um convenio de nº 843015/2005, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação, que tem por objetivo assistência financeira direcionada a execução de ações do Programa de Expansão da Educação Profissional- PROEP.

NOMENCLATURA	VALORES
✓ Edificações – Proep	1.948.702,02
✓ Equipamentos – Proep	304.073,48
TOTAL	2.252.775,50

NOTA 06 - PASSIVO CIRCULANTE**a) Obrigações Trabalhistas**

Consiste na apropriação dos ordenados líquidos da folha de dezembro, provisão de férias e pensão alimentícia que foram calculados com base nos direitos adquiridos pelos empregados, assim demonstrado até a data do balanço.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Espólio a Pagar	-	1.745,43
✓ Empréstimo Consignado - BDC	33.689,55	35.457,92
✓ Ordenados a Pagar	739.808,57	610.683,95
✓ Provisão de Férias a Pagar	689.010,56	643.407,95
✓ Pensão Alimentícia	481,97	-
✓ Serviços Prestados a Pagar	1.008,14	20.634,15
TOTAL	1.463.998,79	1.311.929,40

b) Obrigações Sociais e Fiscais

Consiste nas obrigações concernentes à folha de pagamento que serão recolhidos no exercício seguinte, conforme demonstrativo a seguir.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ FGTS a Recolher	117.780,52	113.282,12
✓ INSS a Recolher	79.421,84	87.641,35
✓ Imposto de Renda – Fonte	171.853,50	147.555,23
✓ Provisão de encargos sociais s/ Férias	61.912,79	57.906,71
✓ PIS a Recolher	20.217,48	21.815,15
✓ ISS – Retido na Fonte	2.901,86	2.395,36
✓ Contribuição Sindical	69,54	-
✓ AFFE – Associação dos Funcionários	2.473,68	5.073,92
✓ Mensalidade Sindical	8.408,94	7.581,25
TOTAL	465.040,15	443.251,09

c) **Contas a Pagar**

Em 31 de dezembro o contas a pagar representava as obrigações para com terceiros, conforme composição abaixo:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Assistência à Saúde – SAÚDE	153.480,39	50.740,98
✓ Educação Técnica – CEPES	24.743,46	25.856,74
✓ Educação Superior – IESPES	286.362,64	232.434,22
TOTAL	464.586,49	309.031,94

d) **Fornecedores**

As dívidas com fornecedores são referentes aos fornecimentos de bens e prestações de serviços efetuados até a data do balanço, assim discriminados:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Assistência à Saúde – SAÚDE	20.993,71	82.468,31
✓ Educação Técnica – CEPES	10.448,62	13.823,08
✓ Educação Superior – IESPES	57.796,86	67.270,12
TOTAL	89.239,19	163.561,51

e) **Empréstimos e Financiamentos**

Os empréstimos efetuados em instituição bancária e suas respectivas taxas de juros até a data do balanço, assim discriminados:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Bradesco – Uso Limite SAÚDE	17.898,40	42.434,99
✓ Bradesco _ Uso Limite CEPES	19.657,15	4.884,37
✓ Bradesco – Uso Limite IESPES	75.510,14	42.237,88
TOTAL	113.065,69	89.557,24

e.1) A filial Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPES, efetuou um empréstimo junto ao Banco Bradesco no exercício de 2016 a taxa de 25,93% ao ano conforme demonstrativo a seguir:

NOMENCLATURA	VALOR TOTAL	VALOR DEVIDO	VENCIMENTOS	TAXA DE JUROS	A PAGAR
✓ Empréstimos	450.000,00	187.500,00	17/10/2018	1,94% a.m	10 Parcelas
✓ Juros a pagar	129.478,32	53.949,30	17/10/2018	1,94% a.m	10 Parcelas
TOTAL	579.478,32	241.449,30		-	

e.2) A filial Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPES, efetuou um empréstimo junto ao Banco Bradesco neste exercício a taxa de 22,42% ao ano conforme demonstrativo a seguir:

NOMENCLATURA	VALOR TOTAL	VALOR DEVIDO	VENCIMENTOS	TAXA DE JUROS	A PAGAR
✓ Empréstimos	55.765,82	46.471,50	11/08/2019	1,70% a.m	20 Parcelas
✓ Juros a pagar	15.322,66	12.768,90	11/08/2019	1,70% a.m	20 Parcelas
TOTAL	71.088,48	59.240,40		-	

f) **Anuidades Escolares Antecipadas**

Em 31 de dezembro as Anuidades Escolares foram recebidas antecipadamente dos alunos, conforme demonstrativo a seguir:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Educação Técnica – CEPES	30.926,75	28.627,50
✓ Educação Superior – IESPES	590.136,26	481.897,07
TOTAL	621.063,01	510.524,57

g) **Processos Trabalhistas e Judiciais**

Estão provisionados valores para ações judiciais. Referem-se a processos dos exercícios anteriores efetuados contra a instituição e novos processos ajuizados no exercício de 2017, os quais estão provisionados conforme demonstrativo a seguir:

Caroline

PROCESSOS	AUTOR(A)	Nº PROC.	DATA	2017	2016
✓ Processo Judicial	Vânia Lara dos Santos	79/2016	16/06/2016	62.000,00	62.000,00
✓ Processo Judicial	Nazareth Delagado Matos	08/2017	26/10/2017	10.000,00	-
Sub Total				72.000,00	62.000,00
✓ Processo Trabalhista	Messias de Miranda Silva	15/2015	07/05/2015	-	9.106,36
Sub Total				-	9.106,36
TOTAL				72.000,00	71.106,36

NOTA 07 - PATRIMÔNIO SOCIAL

a) Fundo Patrimonial

A Fundação Esperança aplicou os recursos em suas finalidades de acordo com os objetivos traçados em seu Estatuto Social, artigo 32. O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o saldo inicial, os ajustes do exercício anterior e do Superávit ou Déficit verificado no exercício.

b) Superávit do Exercício de 2017

O Superávit verificado no exercício no valor de R\$ 1.672.785,89 será reinvestido na manutenção das atividades, para atender dispositivos legais vigentes, conforme definidos em lei, e Estatuto Social. Assim demonstrado:

NOMENCLATURA	RECEITAS	DESPESAS	DÉFICIT/SUPERÁVIT
✓ Saúde	3.780.832,95	(4.589.195,69)	(808.362,74)
✓ Cepes	2.298.349,82	(2.551.045,17)	(252.695,35)
✓ Iespes	29.514.354,29	(26.780.510,31)	2.733.843,98
TOTAL	35.593.537,06	(33.920.751,17)	1.672.785,89

b.1) Déficit do Exercício de 2016

O Déficit verificado no exercício no valor de R\$ (124.745,99) foi aplicado na manutenção das atividades, para atender dispositivos legais vigentes, conforme definidos em lei, e Estatuto Social. Assim demonstrado:

NOMENCLATURA	RECEITAS	DESPESAS	DÉFICIT/SUPERÁVIT
✓ Saúde	3.966.562,47	(5.018.231,09)	(1.051.668,62)
✓ Cepes	2.694.935,72	(3.132.029,44)	(437.093,72)
✓ Iespes	24.964.013,56	(23.599.997,21)	1.364.016,35
TOTAL	31.625.511,75	(31.750.257,74)	(124.745,99)

NOTA 08 - RECEITAS - SAÚDE

a) Receitas Assistência à Saúde

As Receitas das atividades são oriundas das seguintes fontes e apresentadas de forma segregada, no atendimento do artigo 40, inciso IV do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, Referem-se a prestações de serviços de assistência à saúde, e estão assim demonstradas:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Receitas Operacionais s/gratuidade	2.644.308,45	2.805.488,49
✓ Receitas Operacionais c/gratuidade	675.791,50	772.201,47
✓ (-) Devoluções e Cancelamentos de Serviços	(36.721,30)	-
TOTAL	3.283.378,65	3.577.689,96

b) Outras Receitas

São ingressos pelas doações recebidas e prestações de outros serviços da área da assistência à saúde, conforme segue:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Doações Recebidas - Incondicionais	5.365,00	1.000,00
✓ Outras Receitas	1.046,17	6.501,36
✓ Ganhos e Perdas - Imobilizado	71.626,00	-
✓ Reversões & Recuperações	20.145,63	5.000,00
✓ Receitas Financeiras	16.659,93	884,13
TOTAL	114.842,73	13.385,49

c) Isenção & Imunidade Tributária Usufruída

Atendendo a Resolução do CFC nº 1.409/2012 e ITG 2002, o INSS está evidenciado nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Salário contribuição s/folha	343.475,58	335.685,04
✓ Sobre folha de serviços prestados	39.136,00	39.801,98
TOTAL	382.611,57	375.487,02

Barcelone

NOTA 09 – RECEITAS - CEPES

a) Receltas Operacionais e Deduções - CEPES

As Receltas das atividades são oriundas das seguintes fontes e apresentadas de forma segregada, no atendimento do artigo 40, inciso IV do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, da prestação de serviços nos cursos técnicos, deduzidos valores referentes as devoluções e cancelamentos de mensalidades, assim demonstradas:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Receitas s/gratuidades	1.544.459,89	1.398.197,39
✓ Receitas c/gratuidades	457.642,00	624.384,00
✓ (-) Devoluções e Cancelamentos de Mensalidades	(10.882,20)	(12.986,00)
TOTAL	1.991.219,69	2.009.595,39

b) Outras Receltas

São ingressos de aluguéis e prestações de outros serviços vinculados à educação técnica e receltas financeiras, conforme demonstrativo a seguir:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Outras Receltas Operacionais – Aluguéis	19.848,00	8.027,04
✓ Receita da Biblioteca	94,00	36,00
✓ Reversões e Recuperações	144,00	29.390,14
✓ Receltas Financeiras	11.915,30	9.128,92
TOTAL	32.001,30	46.582,10

c) Isenção & Imunidade Tributária Usufruída

Atendendo a Resolução do CFC nº 1.409/2012 e ITG 2002, o INSS está evidenciado nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Salário contribuição s/folha	246.028,08	253.410,71
✓ Sobre folha de serviços prestados	29.100,75	25.431,64
TOTAL	275.128,83	278.842,35

d) Receita não Onerosa

Atendendo a resolução nº 1.409/2012 CFC, no item de divulgação nº 26, conjugado com a 12ª promotoria de justiça da comarca de Santarém, ofício nº 006/2013 – MP/12ª PJ, com fundamento no item X. Mencionamos na Demonstração do Resultado do Exercício os valores da receita de aluguéis como se fosse efetivamente recebida no exercício de 2016.

No exercício de 2017 não houve a menção de tal receita, haja vista que a fundação Esperança cumpriu o objeto dos convênios firmados no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, conforme anexo da Publicação do Diário Oficial da União Nº 232. De acordo com o convênio, caso a Fundação Esperança cumprisse a sua parte faria jus ao prédio e equipamentos doados pelo PROEP.

NOMENCLATURA	2017	2016
Cessão de Uso – Edificações	-	316.898,04
Cessão de Uso – Equipamentos	-	43.017,84
TOTAL	-	359.915,88

NOTA 10 – RECEITAS - IESPES

a) Receltas Operacionais e Deduções - IESPES

As Receltas das atividades são oriundas das seguintes fontes e apresentadas de forma segregada, no atendimento do artigo 40, inciso IV do Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, da prestação de serviços dos cursos de graduação e pós-graduação, com e sem gratuidade deduzidos os valores referentes, devoluções e cancelamentos de mensalidades, assim demonstradas.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Receitas s/gratuidade Graduação	21.345.103,23	17.064.311,76
✓ Receitas c/gratuidade Graduação	4.582.479,85	4.147.063,66
✓ Receitas s/gratuidade Pós-Graduação	443.223,58	724.441,09
✓ Receitas c/gratuidade Pós-Graduação	13.458,62	30.160,40
✓ (-) Devoluções e Cancelamentos de Mensalidades	(179.328,53)	(39.324,81)
TOTAL	26.204.936,75	21.926.652,10

b) Outras Receltas

São ingressos pelas prestações de atividades meio, receltas financeiras e outros serviços oriundos da área de educação, e estão assim demonstradas:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Receitas de Aluguéis	104.738,50	97.180,75
✓ Receita de Workshop	23.988,63	23.730,00
✓ Receita da Biblioteca	11.831,00	10.376,00
✓ Receita de anos anteriores	596,00	4.472,49
✓ Subvenção Governamental – PEAC	140.893,12	33.995,01
✓ Subvenção Governamental – PEAT	83.104,71	23.887,16
✓ Ganhos e Perdas - Imobilizado	190,00	-
✓ Outras Receltas	85.380,63	83.429,50
✓ Reversões e Recuperações	8.234,34	84.755,18
✓ Receltas Financeiras	71.604,25	205.784,51
TOTAL	530.561,18	567.610,60

Handwritten signature: Gardini

c) **Isenção & Imunidade Tributária Usufruída**

Atendendo a Resolução do CFC nº 1.409/2012 e ITG 2002, o INSS está evidenciado nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Salário contribuição s/folha	2.745.684,73	2.409.637,72
✓ Sobre folha de serviços prestados	33.171,63	60.113,14
TOTAL	2.778.856,36	2.469.750,86

NOTA 11 – DAS DESPESAS

11.1) – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

a) **Despesas Operacionais**

As despesas operacionais são dispêndios realizados nas áreas da Assistência à Saúde que serviram para manutenção das atividades, e estão assim demonstradas:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Salários	1.032.142,66	1.860.809,13
✓ Encargos Sociais	339.418,39	431.037,80
✓ Impostos e taxas	20.959,45	4.644,46
✓ Serviços Gerais	1.590.218,11	1.074.889,96
✓ Manutenção	314.792,49	251.715,35
✓ Depreciação	233.261,52	247.444,45
✓ Perdas Diversas	-	1,45
TOTAL	3.530.792,62	3.870.542,60

a.1) **Custo por departamentos**

A distribuição dos custos alocados à cada departamento se dá em função do rateio de conformidade com percentual de faturamento dos setores produtivos e está assim distribuído.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Ambulatório	373.293,94	414.931,27
✓ Centro Assistência a Mulher	395.400,27	351.977,06
✓ Centro da Criança	358.087,37	309.904,98
✓ Clínica Dentária	710.782,42	779.378,10
✓ Laboratório	883.360,70	856.062,19
✓ Quilombo	201.547,15	398.165,48
TOTAL	2.922.471,85	3.110.419,08

a.2) **Setores de Apoio**

São gastos realizados pela área da saúde, para manutenção das atividades operacionais e está assim demonstrado.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Administração	66.244,35	109.897,30
✓ Almoarifado	23.796,40	54.440,15
✓ Alojamento	5.982,49	26.234,25
✓ Manutenção	251.288,61	268.702,13
✓ Setor de Comunicação	89.877,28	84.209,64
✓ Segurança do Trabalho	111.708,17	95.554,50
✓ Setor de Gratuidade	2.791,04	515,29
✓ Setor Pessoal & RH	16.810,58	40.634,49
✓ Tecnologia da Informação	9.428,73	53.816,25
✓ Despesas Financeiras	30.393,12	26.118,07
✓ Perdas	-	1,45
TOTAL	608.320,77	760.123,52

b) **Os benefícios não obrigatórios**

Refere-se às gratuidades ofertadas as pessoas carentes em diversos setores da instituição, conforme demonstrativo a seguir.

BENEFÍCIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	QTD. DE ATENDIMENTOS	QTDs. BENEFÍCIOS GRATUITOS	VALORES DOS BENEFÍCIOS
✓ Ambulatório	3.587	13	1.560,00
✓ Centro Assistência a Mulher	2.712	30	1.874,00
✓ Centro da Criança	4.886	160	11.890,00
✓ Clínica Dentária	9.305	466	38.884,00
✓ Laboratório	5.892	83	13.989,00
TOTAL	26.382	752	68.197,00

Marlene

11.2) – EDUCAÇÃO TÉCNICA – CEPES

a) Despesas Operacionais

As despesas operacionais são dispêndios realizados nas áreas de Educação Técnica, e estão assim demonstradas:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Salários	792.586,84	974.532,05
✓ Encargos Sociais	291.286,07	339.377,77
✓ Impostos e taxas	2.153,15	907,11
✓ Serviços Gerais	398.456,50	365.200,38
✓ Manutenção	282.562,13	134.358,56
✓ Depreciação	51.229,65	54.391,90
✓ Perdas Diversas	-	119,44
TOTAL	1.818.274,34	1.868.887,21

a.1) Custo por departamentos

A distribuição dos custos alocados à cada departamento se dá em função do rateio de conformidade com a quantidade de alunos e está assim distribuído.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Análises Clínicas	97.571,85	142.726,94
✓ Enfermagem	861.710,67	635.174,25
✓ Esp. Enfermagem no Trabalho	22.736,80	-
✓ Secretariado	-	38.604,14
✓ Farmácia	49.031,65	54.148,94
✓ Informática	24.101,58	113.519,07
✓ Saúde Bucal	71.671,26	55.965,72
✓ Saúde e Segurança no Trabalho	83.677,20	175.118,65
✓ Radiologia	43.323,55	-
TOTAL	1.253.824,56	1.215.257,71

a.2) Setores de Apoio

São gastos realizados pela Educação Técnica, para manutenção da atividade educacional na área técnica. Assim demonstrado.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Administrativo	48.204,81	103.796,40
✓ Almoxarifado	217,88	1.288,51
✓ Áudio e Vídeo	31.862,93	54.093,60
✓ Biblioteca	52.143,60	50.277,04
✓ Manutenção	315.592,09	313.910,25
✓ Secretária	112.781,39	111.526,01
✓ Segurança no Trabalho	1.890,56	5.828,63
✓ Setor de Gratuidades	-	-
✓ Setor de Pessoal & RH	1.641,23	1.721,56
✓ Tecnologia da Informação	-	10.902,37
✓ Despesas Financeiras	115,29	165,69
✓ Perdas	-	119,44
TOTAL	564.449,78	653.629,50

b) Os benefícios não obrigatórios

Referem-se a bolsas de estudo ofertadas pela instituição, como: bolsa institucional, convênios e convenção coletiva de trabalho.

BENEFÍCIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	QTDS. DE ALUNOS Em 31/12/2017	QTDS. BOLSISTAS MÉDIA	VALORES DOS BENEFÍCIOS
✓ Cursos Técnicos	413	2	3.752,00
TOTAL			3.752,00

c) Despesas não Onerosas

Atendendo a resolução nº 1.409/2012 CFC, no item de divulgação nº 26, conjugado com a 12ª promotoria de justiça da comarca de Santarém, ofício nº 006/2013 – MP/12ª PJ, com fundamento no item X. Mencionamos na Demonstração do Resultado do Exercício. Os valores da despesa de aluguéis como se devida fosse desembolsada.

No exercício de 2017 não houve a menção de tal despesa, haja vista que a fundação Esperança cumpriu o objeto dos convênios firmados no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP, conforme anexo da Publicação do Diário Oficial da União Nº 232. De acordo com o convênio, caso a Fundação Esperança cumprisse a sua parte faria jus ao prédio e equipamentos doados pelo PROEP.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Cessão de Uso – Edificações	-	316.898,04
✓ Cessão de Uso – Equipamentos	-	43.017,84
TOTAL	-	359.915,88

Caroline

11.3) – EDUCAÇÃO SUPERIOR – IESPEs

a) Custos/Despesas Operacionais

As despesas operacionais são dispêndios realizados nas áreas da educação superior (graduação e pós-graduação), e estão assim demonstradas:

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Salários	8.959.417,72	8.232.170,23
✓ Encargos Sociais	3.081.603,41	3.257.337,19
✓ Impostos e taxas	122.982,28	87.263,28
✓ Aluguéis	28.270,00	74.293,70
✓ Despesas Gerais	5.138.235,47	3.500.526,22
✓ Manutenção	1.319.423,76	1.137.392,28
✓ Depreciação	755.782,84	662.247,91
✓ Perdas diversas	-	1.791,48
TOTAL	19.405.715,48	16.953.022,29

a.1) Custo/Despesas por departamentos

A distribuição dos custos alocados à cada departamento se dá em função do rateio de conformidade com a quantidade de turmas e está assim distribuído.

NOMENCLATURA	2017	2016
✓ Cursos de Graduação	15.165.842,86	12.323.900,57
✓ Cursos de Pós-Graduação	483.969,35	640.805,13
✓ Clínica Escola	210.423,23	236.282,06
✓ Apoio	3.238.484,64	3.662.910,18
✓ Workshop	10.577,89	13.082,97
✓ Subvenções Governamentais – Convênio CDP	223.997,83	57.882,17
✓ Despesas Financeiras	72.419,68	16.367,73
✓ Perdas	-	1.791,48
TOTAL	19.405.715,48	16.953.022,29

b) Os benefícios não obrigatórios

Referem-se a bolsas de estudo ofertadas pela instituição, como: pesquisa e extensão, egresso, bolsa prêmio, monitoria e convenção coletiva de trabalho.

BENEFÍCIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	QTDS. DE ALUNOS Em 31/12/2017	QTDS. BOLSISTAS MÉDIA	VALORES DOS BENEFÍCIOS
✓ Graduação	2.212	43	342.039,35
✓ Pós - Graduação	49	5	13.458,62
TOTAL	2.261	48	355.497,97

NOTA 12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL – GRATUIDADES

a) Gratuidades

A entidade goza nos termos dos artigos 150 – inciso VI letra C e artigo 195 – parágrafo 7º da Constituição Federal e dos artigos 12 e 15 da lei nº 9.532/97, de imunidade e isenção tributária, sendo reconhecida como de utilidade pública no âmbito federal, estadual e municipal.

As gratuidades estão evidenciadas na Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício - DSDE, conforme a Lei nº 12.101/2009, artigo 29 inciso IV, e Decreto 7.237/2010 art. 11, §§ 1º e 2º e Lei nº 12.868 de 15/10/2013, Aplicando o artigo 16 parágrafo único da Lei 12.868/2013. Contabilizadas em contas específicas de forma segregada por atividades na conta, "Benefícios Concedidos - Gratuidades" de acordo com relatório de atividades, assim demonstrado.

ÁREA DE ATUAÇÃO	2017	2016
✓ Assistência a Saúde – SAÚDE	607.594,50	684.102,89
✓ Bolsas Estudantis – CEPES	448.440,00	621.030,00
✓ Bolsas Estudantis – IESPEs	4.240.440,50	3.814.239,00
TOTAL	5.296.475,00	5.119.371,89

12.1) – ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SUS

a) Na área da Assistência à Saúde foi firmado convênio de nº 10/2012 com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA no sentido de atender (09) nove unidades de saúde na coleta de serviços laboratoriais.

Caroline

DEMONSTRATIVO DO RECEBIMENTO EM 2017		TOTAL	PERCENTUAIS
✓	Janeiro	202.614,34	7,70%
✓	Fevereiro	159.402,21	6,06%
✓	Março	368.673,38	14,01%
✓	Abril	184.026,69	6,99%
✓	Mai	220.625,60	8,39%
✓	Junho	164.032,43	6,23%
✓	Julho	282.515,38	10,74%
✓	Agosto	199.243,99	7,57%
✓	Setembro	214.327,25	8,15%
✓	Outubro	263.771,71	10,03%
✓	Novembro	204.822,87	7,79%
✓	Dezembro	166.779,70	6,34%
TOTAL / BASE DE CÁLCULO		2.630.835,55	100,00%
✓	Limite legal exigido - 20%	526.167,11	20,00%
GRATUIDADES OFERTADAS		607.594,50	23,10%

- b) Atendendo a Resolução do CFC. Nº 1.409/2012, Lei 12.101/2009 e Lei nº 12.686/2013. A entidade atendeu (09) nove unidades com exames laboratoriais conforme convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/ SEMSA, nº. 10/2012.

UNIDADES	QUANTIDADES DE ATENDIMENTOS	VALORES DOS BENEFÍCIOS
✓ Aeroporto Velho	13.017	66.435,57
✓ Aparecida	16.090	85.546,18
✓ Cipoal	13.126	61.815,64
✓ Eixo Forte	7.752	46.308,81
✓ Fátima	15.983	88.579,94
✓ FIT	10.294	56.424,56
✓ Mapiri	17.348	86.927,86
✓ Matinha	11.043	60.682,42
✓ Santana	9.484	54.873,52
TOTAL	114.137	607.594,50

12.2) - EDUCAÇÃO TÉCNICA

- a) Na área de Educação Técnica as Bolsas Estudantis foram concedidas de acordo com Art. 13, da Lei nº 12.101/2009, o qual determina que para os fins da concessão da certificação a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1º, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida. Aplicando o artigo 16 parágrafo único da Lei 12.868/2013, assim demonstrado.

b)

DEMONSTRATIVO DO RECEBIMENTO EM 2016		TOTAL	PERCENTUAIS
✓	Janeiro	175.282,78	10,24%
✓	Fevereiro	106.363,56	6,21%
✓	Março	156.534,54	9,14%
✓	Abril	119.776,84	7,00%
✓	Mai	130.273,53	7,61%
✓	Junho	107.819,76	6,30%
✓	Julho	184.784,77	10,79%
✓	Agosto	145.707,66	8,51%
✓	Setembro	99.941,24	5,84%
✓	Outubro	108.831,64	6,36%
✓	Novembro	195.903,53	11,44%
✓	Dezembro	180.641,74	10,55%
TOTAL / Base de Cálculo		1.711.861,59	100,00%
✓	Limite legal exigido - 20%	342.372,32	20,00%
GRATUIDADES OFERTADAS		453.890,00	26,51%

- c) Atendendo a Resolução do CFC. Nº 1.409/ 2012, os benefícios concedidos a título de bolsa estudantil, são avaliados pelo perfil socioeconômico do aluno feito por uma comissão formada por assistentes sociais, discentes, docentes e membros da comunidade que analisam todos os questionários.

Randine

CURSOS TÉCNICOS	QTDS. DE ALUNOS Em 31/12/2017	QTDS. BOLSISTAS 100% - MÉDIA	VALORES DOS BENEFÍCIOS
✓ Análises Clínicas	31	12	37.355,00
✓ Enfermagem	269	100	348.290,00
✓ Farmácia	31	6	9.720,00
✓ Informática	-	12	12.960,00
✓ Radiologia	16	1	1.825,00
✓ Saúde Bucal	42	8	12.960,00
✓ Saúde Segurança Trabalho	24	11	30.780,00
TOTAL	413	150	453.890,00

12.3) – EDUCAÇÃO SUPERIOR

- a) Na área de Educação Superior as Bolsas Estudantis foram concedidas de acordo com Art. 13, da Lei nº 12.101/2009, o qual determina que para os fins da concessão da certificação a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1º pelo menos 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida. Aplicando o artigo 16 parágrafo único da Lei 12.868/2013.

DEMONSTRATIVO DO RECEBIMENTO EM 2017	TOTAL	PERCENTUAIS
✓ Janeiro	895.961,07	5,47%
✓ Fevereiro	2.013.184,27	12,30%
✓ Março	1.085.448,61	6,63%
✓ Abril	777.782,66	4,75%
✓ Maio	1.777.811,90	10,86%
✓ Junho	1.428.480,86	8,73%
✓ Julho	1.471.639,91	8,99%
✓ Agosto	1.661.061,05	10,15%
✓ Setembro	750.033,44	4,58%
✓ Outubro	772.143,01	4,72%
✓ Novembro	1.597.621,67	9,76%
✓ Dezembro	2.136.200,66	13,05%
TOTAL / Base de Cálculo	16.367.369,11	100,00%
✓ Limite legal exigido – 20%	3.273.473,82	20,00%
GRATUIDADES OFERTADAS	4.240.440,50	25,91%

- b) Atendendo a Resolução do CFC. Nº 1.409/ 2012, os benefícios concedidos a título de bolsa estudantil, são avaliados pelo perfil socioeconômico do aluno feito por uma comissão formada por assistentes sociais, discentes, docentes e membros da comunidade que analisam todos os questionários.

CURSOS GRADUAÇÃO	QTDS. DE ALUNOS Em 31/12/2017	QTDS. BOLSISTAS 100% - MÉDIA	QTDS. BOLSISTAS 50% - MÉDIA	VALORES DOS BENEFÍCIOS
✓ Administração	94	11	5	135.030,15
✓ Biomedicina	131	14	11	200.841,81
✓ Ciências Contábeis	118	17	7	191.607,66
✓ Com. Soc. Jornalismo	35	11	1	108.124,90
✓ Enfermagem	307	43	16	653.539,48
✓ Farmácia	353	25	11	384.307,55
✓ Gestão Ambiental	21	3	2	39.790,22
✓ Pedagogia	129	50	13	355.222,56
✓ Psicologia	407	54	36	868.645,56
✓ Radiologia	170	21	9	241.448,87
✓ Redes Computadores	72	11	3	122.059,00
✓ Fisioterapia	155	28	18	645.072,30
✓ Estética e Cosmética	122	19	16	258.168,82
✓ Logística	20	3	1	36.581,62
TOTAL	2.134	310	149	4.240.440,50

Gardine


NOTA 13 – DEMONSTRATIVOS DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS**a) Isenção Previdenciária**


Em atendimento ao Artigo 29 da Lei nº 12.101/2009 e artigo 40 do Decreto 7.237/2010, os valores relativos às isenções previdenciárias, como se devido fosse gozadas durante o exercício de 2017, conforme demonstrativo a seguir:

BASE DE CONTRIBUIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL %	INSS USUFRUÍDO
✓ Assistência a Saúde - Folha	1.235.523,67	27,80%	343.475,58
✓ Assistência a Saúde - Serviços Prestados	195.679,98	20,00%	39.136,00
TOTAL	1.428.718,29		382.611,57

BASE DE CONTRIBUIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL %	INSS USUFRUÍDO
✓ Educação Técnica - Folha	964.816,00	25,50%	246.028,08
✓ Educação Técnica – Serviços Prestados	145.503,77	20,00%	29.100,75
TOTAL	1.110.319,77		275.128,83

BASE DE CONTRIBUIÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL %	INSS USUFRUÍDO
✓ Educação Superior - Folha	10.767.391,12	25,50%	2.745.684,73
✓ Educação Superior - Serv. Prestados	165.858,17	20,00%	33.171,63
TOTAL	10.933.249,29		2.778.856,36


Renato Siqueira e Dantas
Presidente
CPF 363.096.137-15


Kelly Caroline da Silva Melo
Contador CRC – PA 017090/O-2
CPF 948.960.462-34

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmo. Sr. Presidente

FUNDAÇÃO ESPERANÇA

Santarém – PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO ESPERANÇA** (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO ESPERANÇA** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 17 de março de 2017, que não conteve qualquer modificação.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e entidades sem fins lucrativos (ITG 2002), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Audicontrei

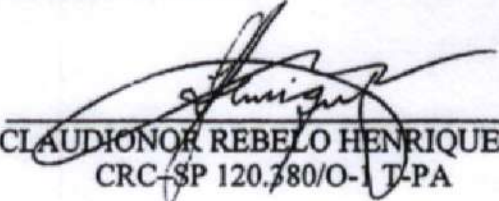
Audidores e Consultores Associados S/C
Rua 24 de outubro, 1363 – Aldeia
CEP 68.040-010 - Santarém-PA

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santarém, 05 de abril de 2017.

AUDICONTREI
Audidores e Consultores Associados S/C
CRC-PA 678/O


CLAUDIONOR REBELO HENRIQUES
CRC-SP 120.380/O-1 T-PA

Claudionor Rebelo Henriques
CRC-SP 120.380/O-1 T-PA
CPF: 479.277.638-49

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

Inscrição Estadual: 15.083.227-3

CNPJ: 05.409.222/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:42:30 do dia 11/04/2018

Válida até: 08/10/2018

Número da Certidão: 702018080186503-7

Código de Controle de Autenticidade: 440FEC03.32C7066A.9D0354A1.0EFBBEA0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

Inscrição Estadual: 15.083.227-3

CNPJ: 05.409.222/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:42:30 do dia 11/04/2018

Válida até: 08/10/2018

Número da Certidão: 702018080186504-5

Código de Controle de Autenticidade: 7AB62D48.301D7A71.459A7AD2.0A5973B2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

Inscrição Estadual: 15.230.017-1

CNPJ: 05.409.222/0005-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:56:37 do dia 22/03/2018

Válida até: 18/09/2018

Número da Certidão: 702018080156077-5

Código de Controle de Autenticidade: C55906DF.A2EFCFCF.750CBB5A.B4657300

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

Inscrição Estadual: 15.230.017-1

CNPJ: 05.409.222/0005-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:56:37 do dia 22/03/2018

Válida até: 18/09/2018

Número da Certidão: 702018080156078-3

Código de Controle de Autenticidade: 1CA7FD4C.8037B03A.8F46E009.808E10BC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

Inscrição Estadual: 15.230.023-6

CNPJ: 05.409.222/0004-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:39:02 do dia 19/02/2018

Válida até: 18/08/2018

Número da Certidão: 702018080089555-2

Código de Controle de Autenticidade: 1E51D1D8.BD0C1D00.5AF0E945.6368A37F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

Inscrição Estadual: 15.230.023-6

CNPJ: 05.409.222/0004-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:39:02 do dia 19/02/2018

Válida até: 18/08/2018

Número da Certidão: 702018080089556-0

Código de Controle de Autenticidade: EF25E1E0.7728688B.BDF5976F.9864BD3E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO ESPERANCA
CNPJ: 05.409.222/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:52:06 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **9E78.D219.829A.229A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.409.222/0001-86

Certidão nº: 146631747/2018

Expedição: 22/03/2018, às 15:17:17

Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.409.222/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPERANCA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.409.222/0005-00

Certidão n°: 146628908/2018

Expedição: 22/03/2018, às 14:57:03

Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.409.222/0005-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO ESPERANCA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.409.222/0004-29

Certidão n°: 146630609/2018

Expedição: 22/03/2018, às 15:09:18

Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO ESPERANCA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.409.222/0004-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05409222/0001-86

Razão Social: FUNDACAO ESPERANCA

Endereço: R DEPUTADO ICOARACI NUNES 3344 / APARECIDA / SANTAREM /
PA / 68040-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032801243293882814

Informação obtida em 11/04/2018, às 13:41:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05409222/0005-00
Razão Social: FUNDACAO ESPERANCA
Endereço: RUA COARACY NUNES 3315 B / CARANAZAL / SANTAREM / PA /
68040-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032801243293882814

Informação obtida em 11/04/2018, às 13:37:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05409222/0004-29
Razão Social: FUNDACAO ESPERANCA
Endereço: RUA COARACY NUNES 3315 / CARANAZAL / SANTAREM / PA /
68040-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032801243293882814

Informação obtida em 04/04/2018, às 09:08:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 7.714/78, DE 20 DE ABRIL DE 1978.

Considera de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO ESPERANÇA**, que tem por finalidades principais: I - Ampliar, em continuidade, as atividades educacionais e assistenciais desenvolvidas na região Amazônica pela Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós e Esperança Incorporated do Phoenix, Arizona, EE. UU. e outras de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, fundada em 12 de dezembro de 1977 e Registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, em 10 de fevereiro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de abril de 1978.

Paulo Imbiriba Lisboa
PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

Adilson Carvalho Straiama
ADILSON CARVALHO STRAIAMA
Chefe de Gabinete

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N: 4.789 DE 04 DE SETEMBRO DE 1978
Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a "Fundação Esperança".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1: Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a "Fundação Esperança", entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Santarém, neste Estado.

ART. 2: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de Setembro de 1978.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n: 2590)

SECRETARIAS

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

SECRETARIA DE INTERIOR E JUSTIÇA

PORTARIA N: 0128 DE 03 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n. 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e III, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2., da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, **MANOEL SEVERINO CAMPELO** no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Dispensário de Tuberculose n. 5 do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-17.668,80 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento	1.227,00
— Adicional por tempo de serviço - 20%	245,40
Provento mensal	1.472,40
Provento anual	17.668,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de junho de 1978.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
ACORDÃO N: 10.429 de 22.08.78.

(G. Reg. n: 2590)

PORTARIA N: 0129 DE 03 DE JULHO DE 1978

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto n: 9418, de 29 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e III, item I, letra B, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n: 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2., 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2., da Lei n: 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, **NICOLAU MELO DA CRUZ** na função de Guarda Civil de 2: Classe, Referência III, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e Pública Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$-23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimentos	1.240,00
— Adicional por tempo de serviço - 20%	248,00
— Gratificação de Risco de Vida - 13	413,33

recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.78, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 469 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 2 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ALDA DAS MERCÊS MOREIRA DA CUNHA

Presidente da Instituição

Pia Nossa Senhora das Graças

TESTEMUNHAS:

NEILSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

(G. Reg. nº 1.132. Dia: 3.5.78)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 7.714/78, DE 20 DE ABRIL DE 1978
Considera de Utilidade Pública a
FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM,
ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO ESPERANÇA, que tem por finalidades principais: I - Ampliar em continuidade, as atividades educacionais e assistenciais desenvolvidas na região Amazônica pela Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós e Esperança Incorporated do Phoenix, Arizona, EE. UU., e outras de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, fundada em 12 de dezembro de 1977 e Registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, em 10 de fevereiro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 20 de abril de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal
ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

(T. nº 02609 Reg. nº 3045 - Dia: 03.05.78)

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS

TRIBUTÁRIOS

Parecer Normativo SEFA nº 01/78, de 26.04.78.

Dispõe sobre a emissão e escrituração de documentário fiscal nas operações de armazenamento realizadas pela CIBRAZEM.

1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO - CIBRAZEM, responsável pelo depósito de produtos adquiridos ou financiados pelo Governo Federal através da Comissão de Financiamento da Produção - CFP, indaga qual deve ser o seu procedimento face às operações de armazenamento que realiza.

2 - A atividade da CIBRAZEM consiste em depositar em suas instalações mercadorias do agricultor mediante autorização do BANCO DO BRASIL S/A., órgão executor da Política de Preços Mínimos sob encargo da Comissão de Financiamento da Produção - CFP, que opera com dois regimes, quais sejam: Empréstimo do Governo Federal - EGF e Aquisição do Governo Federal - AGF.

2 - 1 - O Empréstimo do Governo Federal - EGF, é um financiamento de seis (6) meses, o qual dá ao agricultor condições de durante o prazo, esperar melhor preço do mercado. Findo o prazo e não encontrado melhor preço o agricultor entrega seu produto ao Governo Federal pelo preço mínimo estipulado.

2 - 2 A Aquisição do Governo Federal - AGF, representa a compra imediata pelo Banco do Brasil, da mercadoria do agricultor pelo Preço Mínimo estipulado, cujo ICM incidente é de exclusiva responsabilidade daquele estabelecimento bancário o respectivo recolhimento mensal.

3 - Considerando que a CIBRAZEM está sujeita às normas estabelecidas pelo Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico Fiscais - Sinief, incorporado à legislação tributária estadual pelo Decreto nº 7.427, de 29.01.71, obrigando-se incluir no seu sistema operacional a emissão de Notas Fiscais na Entrada e Saída de Mercadorias;

3 - 1 - Deve a CIBRAZEM, obrigatoriamente emitir Nota Fiscal de Entrada - Série "E", sempre que se verificar entrada de mercadorias em seus armazéns mesmo que acobertados por Nota Fiscal de Produtor.

3 - 2 - Na Nota Fiscal de Entrada deverá constar todas as características exigidas, tais como, peso, quantidade, espécie de mercadorias, valores unitário e total, mencionando ainda o número da Nota Fiscal de Produtor que acobertou o trânsito das mercadorias.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

DEJ/DJ/SUP/PROC. Nº 43 299/79 Em, 09 de Julho de 1981

DA: Seção de Utilidade Pública
Para: Fundação Esperança
Rua. Deputado Coaracy Nunes nº 3.344
68 100 - Santarem - Pará

Senhor Presidente,

Em referência ao pedido de declaração de utilidade pública formulado por essa entidade, comunico a Vossa Senhoria que o "Diário Oficial" de 03 de julho de 1981 publicou o Decreto nº 86.174 de 02 de julho de 1981 pelo qual lhe foi concedido o título pleiteado; devidamente anotado no livro próprio a fls. 230 (Livro 08).

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que, nos termos do disposto no Decreto nº 60.931, de 1967, que alterou o Decreto nº 50.517, de 1961, se acha a sociedade obrigada a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano anterior, bem como a publicação da demonstração da receita e da despesa do mesmo exercício.

Saudações


Crestes Corrêa de Souza

CHEFE DE SEÇÃO







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 e Fax: 2022-9503 - <http://www.mec.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 23000.024891/2017-41

Interessado: Fundação Esperança

1. Declaro, para os devidos fins, que a entidade **Fundação Esperança**, inscrita no CNPJ sob nº **05.409.222/0001-86**, teve seu último certificado CEBAS concedido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, por meio da Portaria nº 874, de 29/12/2016, exarada nos autos do processo nº 71010.005080/2009-65, que certificou a entidade pelo período de **30/12/2016 a 29/12/2019**.
2. Desta forma, nos termos da legislação vigente, a referida instituição **possui** certificado ativo.
3. Cabe esclarecer que a análise dos requerimentos de concessão e renovação do CEBAS apresentados aos Ministérios responsáveis pela certificação, em meio físico ou eletrônico, devem observar a ordem cronológica de tramitação e julgamento, conforme §2º, do art. 21, da Lei nº 12.101/2009.
4. As informações prestadas nesta certidão podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://siscebas.mec.gov.br/visao-publica>.

Brasília, 21 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ary Franco Sobrinho, Servidor(a)**, em 21/06/2017, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713234** e o código CRC **49DF63AD**.



Manobra completa de realocação quadripartidária.
Pareço supra pública.
Atualização de oferta e sua utilização.
Estatísticas nos estados com sistema informatizado, g...

Unidade Versátil Não Invasiva (VNI)
1. Distribuição da carga horária (RH)
2. Conteúdo programático-temático - corresponde a 80-90% da
carga horária total (60 horas anuais)

Atendimento ambulatorial nos campos de área de aten-
ção primária e secundária em situação de vulnerabilidade e
atendimento básico - 13 a 25%.

Tratamento em unidades e pacientes em regime de re-
cepção hospitalar - 20 a 30%.

Atenção neonatal - (atendimento ao recém-nascido em sala
de parto, em situação de risco e alto risco, e acompanhamento de
crianças com risco neonatal) - 15 a 20%.

Tratamento em urgência e emergência - 10 a 15%.
Atividade Programática-temática - corresponde a 10-20% da
carga horária total (60 horas anuais)

A carga horária entre 10% e 20% de carga horária total se
refere ao curso de atenção clínica, atendimento, curso de aten-
ção e de atenção clínica
(II) E-PRO (NO) (R)

3. Avaliação e acompanhamento
1. Atividade a ser realizada no atendimento ao recém-
nascido e ao adolescente.

2. Integração com conhecimentos necessários para compor, com
os dados clínicos, pela anamnese, exame físico, exames laboratoriais e
exames de imagem, a história do paciente, em particular a história e o
contexto sociocultural e de atenção, com base no melhor evidência
científica, para a elaboração de planos terapêuticos, curativos e educacionais,
atendendo aos resultados da anamnese, história e do contexto.

3. Realizar a educação e o aconselhamento com duração com-
pleta e recomendada corretamente através do sistema de referência
disponível no regime.

4. Acompanhar crianças e adolescentes com doenças crô-
nicas, segundo plano terapêutico pre-estabelecido, mantendo diálogo
com o especialista.

5. Integração com conhecimentos para compreender os deter-
minantes sociais da vulnerabilidade em crianças e adolescentes.

6. Promover a integração das evidências científicas para compo-
nente de diagnóstico precoce do uso de drogas ilícitas psicoativas.

7. Integração equipe e participar do atendimento em Hospital
Dia.

8. Desenvolver a capacidade de manter-se atualizado, tra-
zendo material adequado para apresentação constante.

9. Ser criticamente um artigo científico.

10. Habilidades e atitudes
1. Interpretar adequadamente os exames laboratoriais e de
imagem em crianças e adolescentes.

2. Acompanhar e cuidar o tratamento clínico no pré e pós-
operatório em recém-nascidos, crianças e adolescentes.

3. Reconhecer, identificar e acompanhar a evolução das crises
de epilepsia em crianças e adolescentes.

4. Reconhecer e identificar os sinais de risco de suicídio em
adolescentes em uso de drogas ilícitas e álcool.

5. Atender plenamente as situações de urgência e emergência
relacionadas com o uso de drogas psicoativas em Unidade de Tratamento
de Dependência Química em atenção primária.

6. Realizar e manter o vínculo e a adesão em procedi-
mentos.

7. Reconhecer e tratar as principais síndromes prevalentes de
uso de drogas e sintomas de dependência.

8. Compreender os fatores de risco com as características
de vulnerabilidade, vulneráveis e menos vulneráveis em situação
de uso de drogas e sintomas de dependência.

9. Reconhecer e identificar os sinais de risco de suicídio em
adolescentes em uso de drogas psicoativas e álcool.

10. Participar, junto com a família e o restante da equipe
multiprofissional, do cuidado de eventual morte de um paciente e
seu apoio ao luto da família.

11. Participar, quando necessário, do encaminhamento de
pacientes e seus familiares a grupos de suporte multidisciplinar e
suporte de grupo como abordagem de caso.

12. Ser crítico

1. A carga horária entre 10% e 20% de carga horária total se
refere ao curso de atenção clínica, atendimento, curso de aten-
ção e de atenção clínica

ANEXO II
1. Atendimento pediátrico em Unidades Básicas de Saúde,
Ambulatórios de Diagnóstico e Desenvolvimento e Núcleo de Apoio
à Saúde da Família (NASF).

2. Ambulatório de Pediatra.
3. Ambulatório de área de atuação em pediatria.
4. Enfermarias de pediatria.
5. Enfermarias de área de atuação em pediatria.
6. Unidades de pronto socorro ou unidades de urgência e
emergência pediátricas.

7. Unidades de alojamento conjunto (ALCON).
8. Unidades neonatais de médio e alto risco.
9. Unidades de tratamento intensivo neonatal.
10. Unidades de tratamento intensivo pediátrico.

11. Quando disponíveis, o tratamento poderá ser estendido a
escolas, creches, oficinas e serviços de atendimento ao adolescente

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO
DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 876, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o
Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº
8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.773,
de 9 de maio de 2006, e nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com
alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, na
Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada
em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC
nº 201307608, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Pedagogia, licenciatura, na
modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade de Educação de
Bom Despacho - FACEB, com sede à BR 262 - Km 480, S/N, Zona
Rural, Município de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, man-
tida pelo Instituto FACEB de Educação, com sede nos mesmos Municí-
pio e Estado, com 742 vagas totais anuais, nos termos do disposto
no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais
obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de
2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso
neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do sis-
tema oficial de credenciamento para educação a distância, enviado por este
Ministério para a instituição.

Parágrafo único A instituição, pela instituição de endereços
não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto
de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso
neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de
2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

MAURÍCIO COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 875, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o
Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº
8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.773,
de 9 de maio de 2006, e nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com
alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, na
Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada
em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC
nº 201307607, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em
Ciência de Recursos Humanos, na modalidade a distância, a ser ofertado
pela Faculdade de Educação de Bom Despacho - FACEB, com
sede à BR 262 - Km 480, S/N, Zona Rural, Município de Bom
Despacho, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto FACEB de
Educação, com sede nos mesmos Município e Estado, com 658 vagas
totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773,
de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais
obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de
2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso
neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do sis-
tema oficial de credenciamento para educação a distância, enviado por este
Ministério para a instituição.

Parágrafo único A instituição, pela instituição de endereços
não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto
de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso
neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de
2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

MAURÍCIO COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o
Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº
8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.773,
de 9 de maio de 2006, e nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com
alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, na
Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada
em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC
nº 201307609, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Administração, licen-
ciatura, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade de
Educação de Bom Despacho - FACEB, com sede à BR 262 - Km
480, S/N, Zona Rural, Município de Bom Despacho, Estado de Minas
Gerais, mantida pelo Instituto FACEB de Educação, com sede nos
mesmos Município e Estado, com 300 vagas totais anuais, nos termos
do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais
obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de
2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso
neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do sis-
tema oficial de credenciamento para educação a distância, enviado por este
Ministério para a instituição.

Parágrafo único A instituição, pela instituição de endereços
não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto
de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso
neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de
2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

MAURÍCIO COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 873, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o
Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº
8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.773,
de 9 de maio de 2006, e nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com
alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, na
Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada
em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC
nº 201307610, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Ciências Contábeis, Ba-
charelado, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade
de Educação de Bom Despacho - FACEB, com sede à BR 262 - Km
480, S/N, Zona Rural, Município de Bom Despacho, Estado de Minas
Gerais, mantida pelo Instituto FACEB de Educação, com sede nos
mesmos Município e Estado, com 630 vagas totais anuais, nos termos
do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais
obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de
2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso
neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do sis-
tema oficial de credenciamento para educação a distância, enviado por este
Ministério para a instituição.

Parágrafo único A instituição, pela instituição de endereços
não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto
de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso
neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de
2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

MAURÍCIO COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o
Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº
8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os pedidos de Conselho Re-
novador do Conselho de Faculdade Beneficente de Associações Sociais
das entidades filiadas ao Anexo I, conforme análise contida nas
respeitivas Notas Técnicas.

Art. 2º A fim de assegurar a integridade do processo
previdente de renovação de certificação, os pedidos enviados no ter-
ceiro ou último processo não requerem ao prazo de 60 (sessenta)
dias, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do art.
5º do Decreto nº 2.423/2014.

Art. 3º São arquivados os processos relacionados no Anexo
III, nos hipóteses previstas no art. 5º do Decreto nº 8.202, de 23 de
março de 2014, cujo no art. 24, § 2º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

MAURÍCIO COSTA RIBEIRO



ANEXO I

Table with 7 columns: CNPJ, Nome da Entidade, Local, Nº do Processo, Nota Técnica, Tipo (Concessão/Revocação), and Período de validade. Contains 30 rows of data for various NGOs.

ANEXO II

Table with 7 columns: CNPJ, Nome da Entidade, Local, Nº do Processo, Nota Técnica, Tipo, and Período de validade. Contains 6 rows of data for NGOs.

ANEXO III

Table with 7 columns: CNPJ, Nome da Entidade, Local, Nº do Processo, Nota Técnica, Tipo, and Período de validade. Contains 14 rows of data for NGOs.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/diario>, pelo código 00012016123002002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

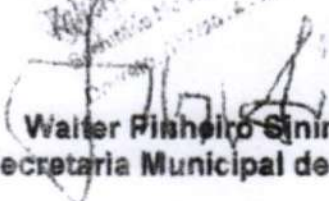


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Santarém SEMSA
Av. Sete de Setembro, 611 - Bairro Santa Clara - CEP 68005-100 - Santarém/Pa

DECLARAÇÃO DO GESTOR LOCAL DO SUS

Eu, **Walter Pinheiro Sinimbú**, inscrito no CPF sob o N°063441192-68, gestor local da Política Pública, na **Secretaria de Saúde do Município de Santarém** no Estado do Pará, situada na **Av: Sete de setembro, N° 611, CEP 68005-100 bairro Santa clara**, cidade de Santarém/Pa., declaro, para fins de comprovação para requerimento de certificado de entidade beneficente de assistência social (Saúde), nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, junto ao Ministério da Saúde, que a **FUNDAÇÃO ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito à **rua Coaracy Nunes, nº. 3344, no bairro do Caranazal**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.409 222/0001-86, não possui convênio com a Secretária de Saúde de Santarém - SUS, no entanto, a Fundação Esperança, prestou serviço de saúde à comunidade, no exercício 2016, de forma gratuita (**realização de exames básicos e especializados**), conforme demonstra o Relatório de Atividades das ações executadas, em anexo, comprovando assim a qualidade de entidade beneficente, **através da aplicação de 20% (vinte por cento), da receita efetivamente recebida na prestação de serviço de saúde gratuito, diretamente as pessoas da comunidade, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém-SEMSA**, nos exatos moldes do inciso II do art. 9º da portaria 1.970/2011. A presente declaração foi prestada com base no relatório atividade: ano 2016, apresentado pela entidade, o qual segue em anexo a presente Declaração.

Santarém-Pa., 30 de dezembro de 2016.


Walter Pinheiro Sinimbú
Secretaria Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTARÉM - PA

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém (PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, incisos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica de Assistência Social de 07.12.93 e artigo 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 15.816/96 de Dezembro de 1996, declara que a Entidade **FUNDAÇÃO ESPERANÇA, CNPJ 05.409.222/0001-86, localizada à Rua Coaracy Nunes, Nº. 3344, Bairro Caranazal, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém no Estado do Pará, Sob o nº 007/200.**

Santarém-Pá, 19 de Abril de 2018.

Ivanilson Ribeiro Cardoso
Decreto 272/2016
Presidente do CMASS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.409.222/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1978
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R COARACY NUNES	NÚMERO 3344	COMPLEMENTO	
CEP 68.040-100	BAIRRO/DISTRITO CARANAZAL	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 09:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.409.222/0005-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO TECNICO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO TV TURIANO MEIRA	NÚMERO 2154	COMPLEMENTO	
CEP 68.010-060	BAIRRO/DISTRITO INTERVENTORIA	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@CEPES.NET.BR		TELEFONE (93) 3523-2392 / (93) 3529-2394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 09:24:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).


[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.409.222/0004-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2001
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IESPES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R COARACY NUNES	NÚMERO 3315	COMPLEMENTO	
CEP 68.040-100	BAIRRO/DISTRITO CARANAZAL	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO felabin@netsan.com.br		TELEFONE (91) 5227-626	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 09:26:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)[Nova consulta](#)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.230.023-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.409.222/0004-29	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 000000000096
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO IESPES		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA COARACY NUNES, 3315 CARANAZAL		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO SANTAREM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/04/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8531700 - Educação superior - graduação		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/04/2018 às 10:06:05 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)[Nova consulta](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.230.017-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.409.222/0005-00	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15000497918
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ESPERANÇA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CENTRO TÉCNICO		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO TRV TURIANO MEIRA, 2154 INTERVENTORIA		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO SANTAREM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/04/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8541400 - Educação profissional de nível técnico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8520100 - Ensino médio		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8531700 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 12/04/2018 às 10:04:52 pelo Portal de Serviços da SEFA



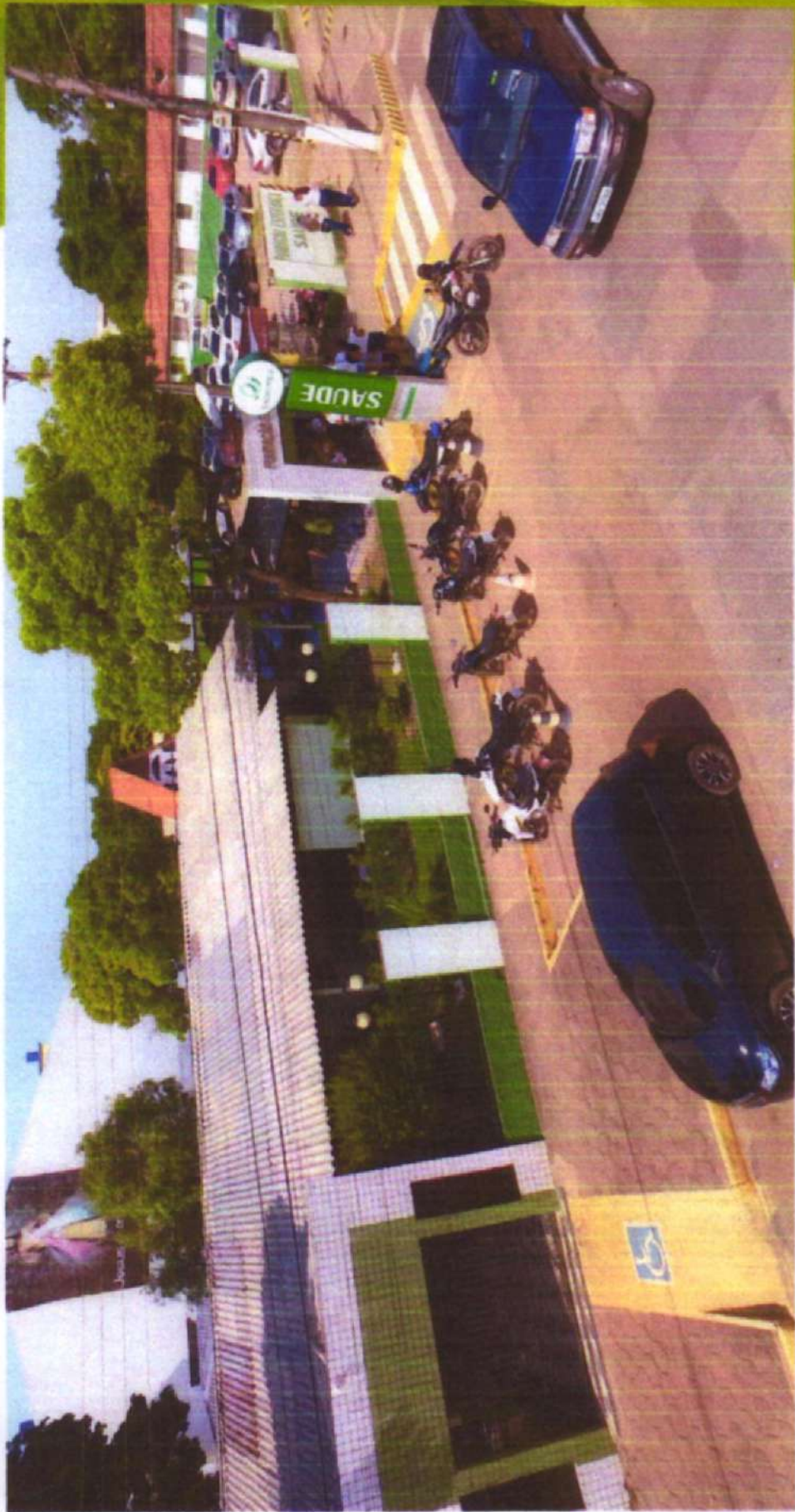
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.083.227-3		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.409.222/0001-86	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FUNDACAO ESPERANCA			
SEDE CERAT SANTARÉM			
ENDEREÇO RUA DEPUTADO ICOARACI NUNES, 3344 RODAGEM DEPUTADO ICOARACI NUNES			
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO SANTAREM		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/04/1978	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 8532500 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8541400 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630504 - Atividade odontológica			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630506 - Serviços de vacinação e imunização humana			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8640202 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8650001 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento			

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 12/04/2018 às 10:02:31 pelo Portal de Serviços da SEFA

FUNDAÇÃO ESPERANÇA



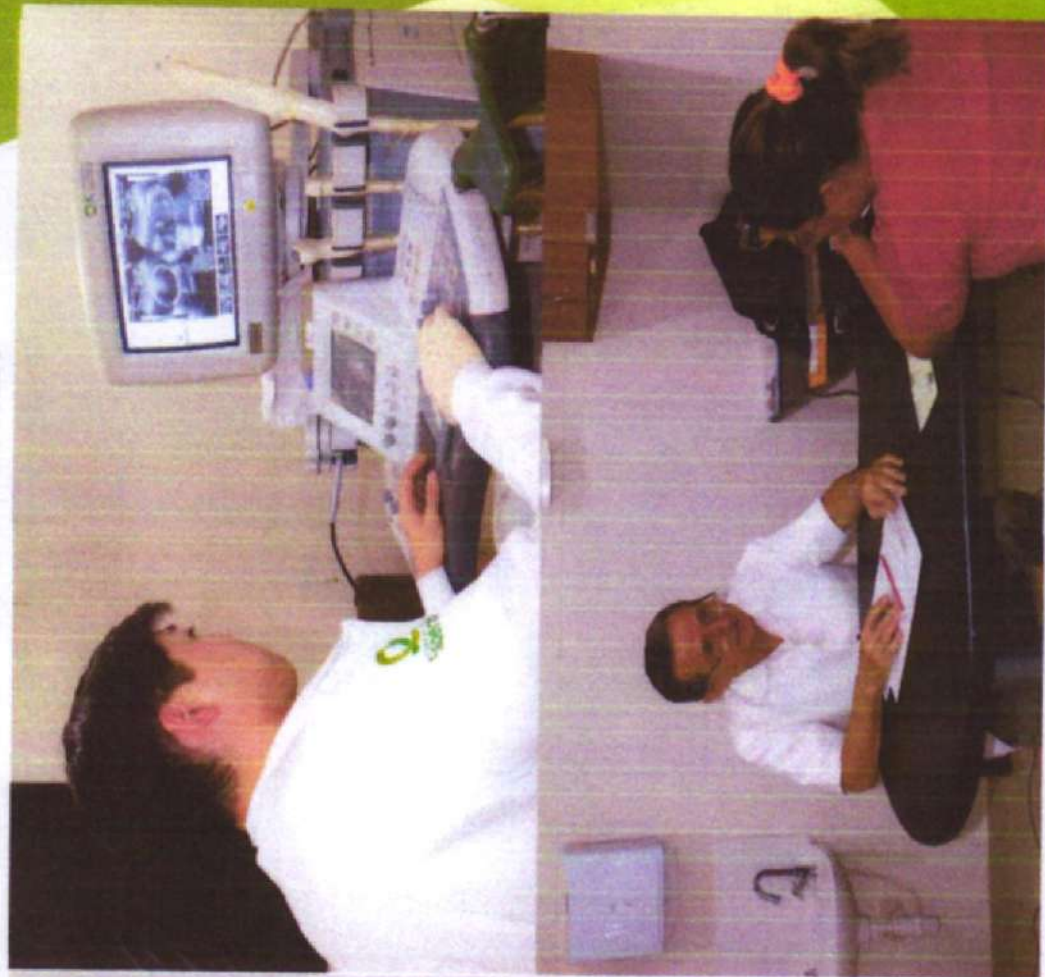
CLÍNICA DA CRIANÇA - FUNDAÇÃO ESPERANÇA



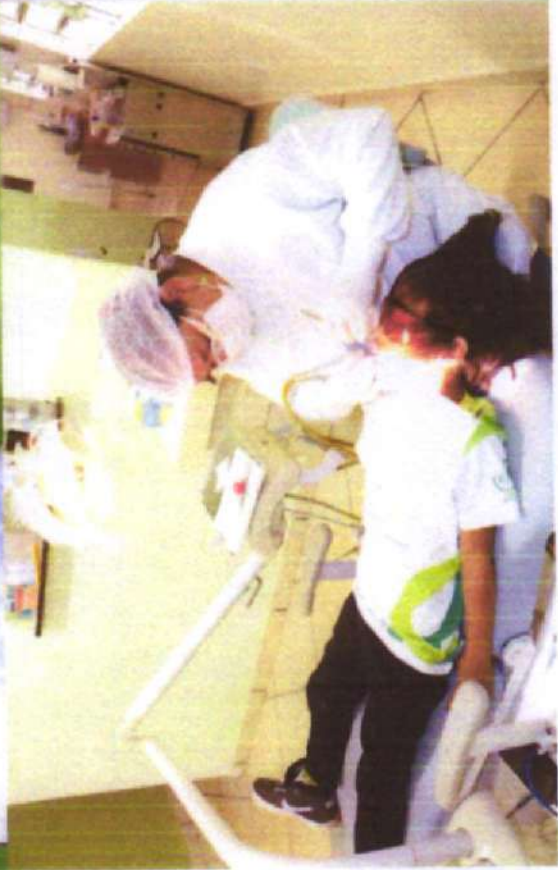
CLÍNICA MÉDICA



PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER



CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FUNDAÇÃO ESPERANÇA



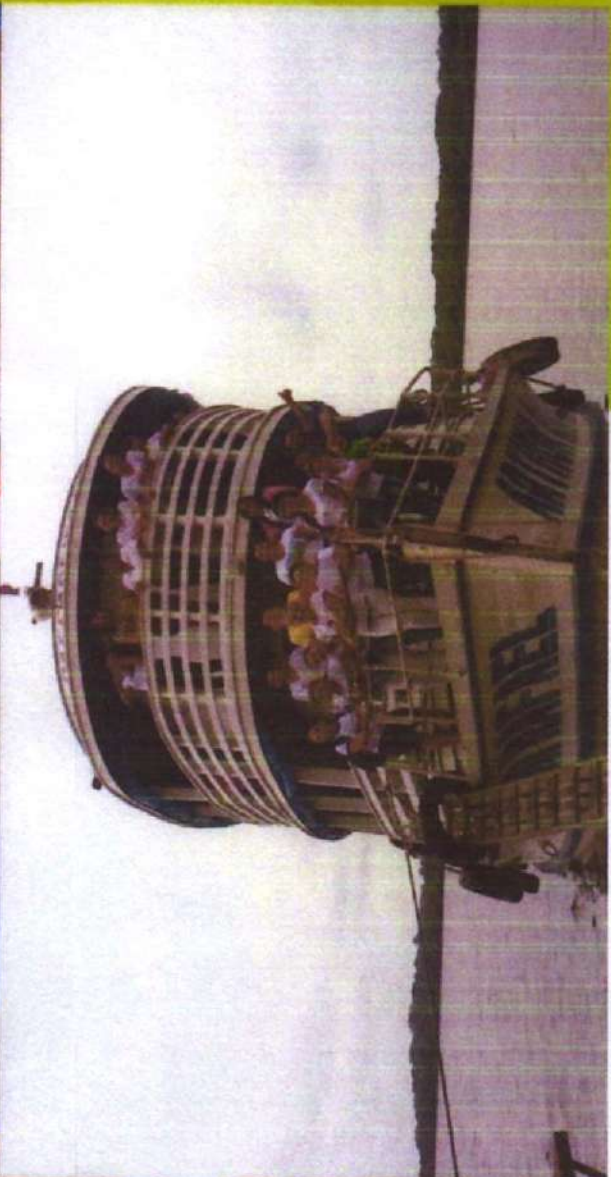
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - FUNDAÇÃO ESPERANÇA



PROJETO QUILOMBO



PROJETO QUILOMBO



PROJETO QUILOMBO



PROJETO QUILOMBO



AÇÕES LABIESPES



AÇÕES LABIESPES



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS



IESPÉS

IESPÉS

IESPÉS

AÇÃO DE SAÚDE



LoSPes



Esperança

TO SALV
IESPES

LoSPes



Esperança

LoSPes



Esperança

edagogia
unidade

AÇÃO SOCIAL NO ASILO



AÇÃO SOCIAL NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



Esperança

iespes

IESPES

IESPES

iespes

Esperança

Esperança

iespes

IESPES

AÇÃO SOCIAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE IMPOSTO DE RENDA - ALUNOS BOLSISTAS DE CONTABILIDADE



ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM VISITA A INSTITUIÇÃO



ALUNOS DO ENSINO MÉDIO EM VISITA A INSTITUIÇÃO



OUTUBRO ROSA



OUTUBRO ROSA



NOVEMBRO AZUL



10.spes



Esperança

10.spes



Esperança

10.spes



Esperança

AÇÃO SOCIAL DE NATAL COM CRIANÇAS EM TRATAMENTO HOSPITAL REGIONAL E CRECHE SEARA



ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES



ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES

ESPERANÇA
IESPES

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESPERANÇA - CEPES

